



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2026-FME-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026-SRP

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, através de seu (sua) Agente de Contratação(a) oficial, designado pelo Decreto Nº 359/2024-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Regulamentada no âmbito Municipal por meio do Decreto Nº 1358 de 01 de junho de 2023, Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal Nº 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com objeto: “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**”, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 17 de agosto de 2026, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará”,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei N° 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.2. Decreto Municipal N° 1358 de 01 de junho de 2023 – Regulamenta a Lei 14.133 no âmbito municipal;
- 2.3. Lei N° 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4. Lei Complementar Federal N° 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal N° 921/2020;
- 2.5. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei N° 14.133/2021;
- 2.6. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ** - órgão licitante;
 - d) Licitante - Pessoa física ou jurídica que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
 - e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, os prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
 - h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**;
 - i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante - **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**. O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:
--

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

a) Pessoas físicas não empresárias;

b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) **As sociedades empresárias:**

- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.
- IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- VII. Estrangeiras que não funcionem no país;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ** com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
--

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.2.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de até duas horas.
- 6.3.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC Nº 123/2006.
- 6.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;
- 6.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 7.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a)** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 7.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a)** Valor unitário e total para cada lote em moeda corrente nacional;
- b)** Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- c)** Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- d)** Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N° 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei N° 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:
--

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei N° 14.133/2021.

- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.14.** O intervalo mínimo de lances será de R\$ 100,00 (cem reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a)** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

- 9.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei N° 14.133, de 2021
- 9.2.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.3.** Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.
- 11.2.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- a)** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;
- b)** Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.
- 11.3.** O Agente de contratação convocará o licitante para anexar ao sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo de até 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
- 11.4.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências, no prazo de até duas horas, para comprovação da exequibilidade.
- 11.5.** É indício de inexecuibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total orçado pela Administração para o serviço ou para o lote de serviço arrematado, devendo ser comprovada a viabilidade da proposta por meio dos seguintes documentos:
- a)** Planilha de Quantidades e de Custos elaborada com os quantitativos estimativos fornecidos na planilha descritiva, nos termos do anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços.
- b)** Deverá ser apresentado junto a planilha de quantidades a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos e Planilha contendo a curva ABC de insumos, materiais e mão de obra, nos termos dos anexos IX a XIII deste edital.
- c)** A licitante deverá, ainda, apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser preferencialmente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços.
- d)** Para fins de celeridade e obediência ao prazo estabelecido, a licitante deverá deixar a proposta final previamente elaborada, aplicando após a fase de lances os descontos dados para fechamento do valor final e assim encaminhar via sistema quando solicitado.
- e)** Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei N° 14.133/21, será verificada a curva ABC de insumos,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e materiais, sendo que para os itens de maior peso deverá ser comprovado o valor de compra, através de orçamento ou nota fiscal de entrada do produto.

f) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante.

g) Ainda, será verificada a curva ABC de mão de obra, devendo, para os itens de maior peso, a arrematante comprovar os custos informados, através da apresentação da Convenção Coletiva o Trabalho ou Acordo Coletivo do Trabalho utilizados na composição.

h) Outrossim, o agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas na proposta de preços apresentada, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de BDI, impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.6. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.8. O Agente de Contratação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 10**.

11.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC N° 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei N° 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de até duas horas, após solicitação do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

II- A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

III- Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do Lote – 1. Item: 1. Lote – 2. Itens: 1,2. Lote – 3. Itens: 1,2,3,4,5,6. Lote – 4. Item: 1. Lote – 5. Item: 1. Lote – 6. Itens: 1,2. Lote – 7. Itens: 2,3. Lote – 8. Itens: 1,2. Lote – 9. Itens: 1,2,3. Lote – 10. Itens: 2,5. Lote – 11. Itens: 1,2,3,4. Lote – 12. Item: 1. Lote – 13. Itens: 1,2,3. Lote – 14. Itens: 1,2. Lote – 15. Itens: 1,2,3. Lote 16. Item: 1. Lote – 17. Itens: 1,2. Lote – 18. Item: 1. Lote – 19. Item: 1. Lote – 20. Itens: 1. Lote – 21. Item: 1. Lote – 22. Item: 1. Lote – 23. Itens: 1,2,5,11, 12. Lote – 24. Itens: 1,2. Lote - 25. Itens: 1,2,3. Lote – 26. Itens: 1,2,4,5,12,17,23. Lote – 27. Itens: 1,2,3. Lote – 28. Item: 1, sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Apresentar prova de inscrição junto ao CREA para concorrer junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10,11,12, 14, 17,18,19,20,21,22,23 e 24;

d) Para concorrer junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10,11,12, 14, 17,18,19,20,21,22,23 e 24, a licitante deverá comprovar sua qualificação técnico profissional, por meio de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente;

e) Para concorrer junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10,11,12, 14, 17,18,19, 20, 21, 22, 23 e 24, a licitante deverá comprovar o vínculo do profissional técnico indicado, por meio de um dos seguintes documentos:

- Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou
- Sendo por contrato, esta comprovação se faz por meio de apresentação de cópias de instrumento de contrato de prestação de serviço; ou
- Responsável técnico constante na certidão do CREA da empresa; ou
- Termo de contratação futura.

f) Para concorrer junto aos itens 13 e 14, a licitante deverá apresentar licença de operação ambiental ou a certidão de dispensa de licenciamento emitida por órgão competente, para transporte e tratamento de resíduos sanitários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N°5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;
 - II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
 - III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;
 - IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.
- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei N° 14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC N° 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprida com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC N° 123/06 alterada pela LC N° 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea n), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.
- r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:

- 13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.
- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
--

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC N° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Na hipótese de a sessão ser suspensão de Ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
--

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei N° 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei N° 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei N° 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

a) As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei N° 14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N° 8.666/93.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei N° 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

- a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei N° 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

- a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução N°11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
--

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

18.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

18.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

18.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

18.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

18.12. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

18.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

18.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

18.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

18.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

18.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

18.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

18.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

18.20. Não será permitida a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

19.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

19.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

19.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei N° 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei N° 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei N° 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei N° 14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei N° 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei N° 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei N° 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei N° 14.133/21.

22.4. Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

22.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

22.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.12. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII - Modelo de Proposta de Preços;
- i) ANEXO IX - Modelo Encargos Sociais;
- j) ANEXO X - Modelo composição de BDI;
- k) ANEXO XI - Modelo de Composição de Mão de Obra;
- l) ANEXO XII – Modelo de Composição unitária de preços;
- m) ANEXO XIII – Modelo de curva ABC;
- n) ANEXO XIV – Minuta de Contrato;
- o) ANEXO XV - Minuta de Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Canaã dos Carajás– Pará, 30 de julho de 2026.

MARCELA PEREIRA

GUEDES DE

ASSUMPCAO:0327228610

1

Assinado de forma digital

por MARCELA PEREIRA

GUEDES DE

ASSUMPCAO:03272286101

MARCELA PEREIRA GUEDES DE ASSUMPÇÃO

Agente de Contratação

Dec. 359/2024-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68356 - 103, representado neste ato pelo Sr. **Leonardo de Oliveira Cruz**, Secretário Municipal de Educação nomeado pela **portaria nº 035/2023-GP**, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará”.

1.2. PLANILHA DESCRITIVA:

LOTE 1 - COBERTURA			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO - MEDINDO 30,00M X 85,00M X 7,00H. Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão lonado medindo 30,00m x 85,00m. Locação de Tenda Galpão de estrutura metálica mínimo Q30 em aço galvanizado, onde o galpão deve ter as dimensões (LxC) de 30,00m x 85,00m, área total 2.550m², com vão livre de 20,00m, pé direito mínimo de 4,00m nas laterais, e a altura central deverá se mínima de 7,00m metros, com vão lateral de 5,00m entre os pés. Cobertura: revestida em lona (pvc) na cor branca ou cinza, pigmentada em ambas as faces, auto extingüível (não propaga chama) / antimoho / antifungos e antiraios uv. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, essa cobertura em lona vinílica, anti-chamas, anti-uv, anti mofo, deverá ser revestida com manta térmica tipo (filme aluminizado para diminuir a isolamento térmica), podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios da vantagem. Com junção e calhas: sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de “barrigas” com o acúmulo de água e deverão ser montadas com	DIÁRIAS	49,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. De forma com que em caso de chuva a água não adentre a área de exposição dos stands. A estrutura deve ser composta de sapatas, vigas e colunas ancoradas com cabo de aço e reservatório bombona de água de 1000l, conforme necessidade prevista pela montadora, avaliando assim as condições de vento na data da montagem para que seja avaliada a quantidade de bombas a serem instaladas sendo suficiente a atender todo o galpão. As bombas deverão ser revestidas em estrutura de madeira, sarrafo ou similar e recobertas com bagum, lona impressa ou tecido Oxford na cor madeira, este envelopamento deverá ser realizado após seu abastecimento. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da contratada ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da contratante. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos. Deverá conter lona de fechamento nas laterais em estilo cortina, em lona pvc anti-chamas, anti-uv, antimoho, instaladas e bem esticadas para proteção conforme projeto/coordenação ou fechamento em lycra branca ou cinza cloro (quando solicitado pela contratante). Os fechamentos devem ser considerados como medidas totais de laterais de galpão sendo 160,00 mts lineares por 4,00 metros de altura. Testeiras frontal e fundo considerando a altura da tesoura e seus 20,00 mts de largura. A colocação das cortinas deverá atender o modelo do galpão, e sua colocação é de competência da contratada. O galpão deverá ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela contratante. Deverá apresentar ART da estrutura. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de epi e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada. Qualquer alteração nas medidas e especificações por conta da contratada, a mesma assumirá a responsabilidade de reparar os danos que vier a ser gerado pela alteração.		
--	--	--

LOTE 2 - TENDAS			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 5,00M X 5,00M X 2,50H. Locação com montagem, manutenção e desmontagem de tenda piramidal medindo 5,00m x 5,00m x 2,50h. Cobertura em lona tipo piramidal anti-chama na cor branca, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas brancas. Dotado de 02 luminárias com lâmpadas 50W Incluso e duas tomadas 20A. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela contratante. Deverá apresentar ART da estrutura. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 10,00M X 10,00M X 3,00H. Locação com montagem, manutenção e desmontagem de tenda piramidal medindo 10,00m x 10,00m x 3,00h. Cobertura em lona tipo piramidal anti-chama na cor branca, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, 03 laterais fechadas com lonas brancas. Dotado de 02 luminárias com lâmpadas 50W Incluso e duas tomadas 20A. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela contratante. Deverá apresentar ART da estrutura. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	500,00
----------	--	---------	--------

LOTE 3 - ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PALCO DE GRANDE PORTE

N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDA DE
1	LOCAÇÃO DE PALCO DUAS ÁGUAS COM PASSARELA Locação com montagem, manutenção e desmontagem de palco duas águas – estrutura metálica medindo 20,00m x 15,00m x 10,00 mh, com avanço de palco de 2,00m, estrutura de palco a 2,00h do solo e piso em madeira reforçada, coberta por carpete na cor preta. Passarela em estrutura metálica desmontável com largura de 3,00m e 2,00m de altura e 5,00m de comprimento com pisos em compensado naval antiderrapante coberto por carpete na cor preta, e revestimentos externo com saia preta em malha. Estrutura fabricada nos padrões técnicos vigentes, resistente a ventos conforme abnt nbr 6123. Carga de vento calculada com as condições de geometria, limites da estrutura, isopletras, fator estatístico, velocidade característica, fator topográfico, fator de rugosidade do terreno, coeficiente de pressão externa e a respectiva carga de vento suportada pela estrutura. Proteção contra ação do vento com instalação de sistema de contraventamento longitudinal no plano da cobertura, contraventamento entre terças e contraventamento entre colunas. Estrutura treliçada composta de aço carbono galvanizada pela imersão a quente em zinco a 450 °c, conforme abnt nbr 6323, ou pintura epóxi na cor prata. Estruturas de aço composta de sapatas, colunas treliçadas, tesouras treliçadas, terças de cobertura, vigas longitudinais, vigas de suportes laterais, parafusados no solo através de para bolts de aço. Vão inteiramente livre, colunas com espaçamento de 5,0m. Deverão estar inclusos na montagem do palco todas as peças de Q30, Q25 e Q50 necessárias à montagem de som e iluminação, instalação de equipamentos ou qualquer outra necessidade que se apresente. Deverá apresentar ART da estrutura. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	2,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (PALCO) Locação com montagem, manutenção e desmontagem de sistema de som. Especificação: sonorização grande porte pa 56 – para atender shows nacionais. Descrição: 01 mesa de som digital com 56 canais, 01 multicabo de 56 canais e com 60 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 cd/dvd player, 01 notebook, 24 caixas de subgrave, 32 caixas de alta frequência linearray sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Monitor (palco) – 1 mesa de som digital com 56 canais, 01 sidefill com 04 caixas para subgrave, 02 caixas de 03 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito) 10 monitores 2x12 + driver de 2 2 monitores tipo drumfill com 2x15 + driver 2 – sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios – 20 microfones sem fio uhf, 20 microfones dinâmicos, 01 kit de microfones para bateria, 06 microfones tipo condensador, 12 direct box, 25 pedestais tipo girafa para microfone, 25 garras para instrumentos – cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. Backlines 02 amplificadores para guitarra 100w + caixa 1 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10 + 1x15, 01 amplificador para teclado (combo), 01 kit de bateria acústica completo – sistema de comunicação intercom com 02 pontos. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema, (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia e etc). Incluindo instalação, operação e transporte dos equipamentos. Fica salientado que as quantidades e equipamentos descritos poderão ser alterados conforme necessidades e solicitações do Rider Tec dos artistas. Ficará de responsabilidade da contratada cumprir todas as exigências relacionadas a Rider técnico das atrações e também deverá disponibilizar todo o cabeamento necessário para a realização do evento (show). Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura/elétrica. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	2,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – GRANDE PORTE (PALCO) Locação com montagem, manutenção e desmontagem de sistema de iluminação de grande porte. Especificação: kit de iluminação grande porte, contendo: 38 unidade moving beam 200 14r, 16 unidade moving led wash, 24 unidades par led 14wts lpg, 20 unidades strobo led, 08 unidades brut led, 08 unidade cob 300, 08 unidades p-5, 18 unidade ribalta de led, 04 unidade elipso, 01 unidade mesa de iluminação dmx camand wing ma completa, 01 unidade fog haze (base de água) com ventilador, 01 unidade canhao seguidor com operador. Sistema de ac pro power hpl completo, 01 unidade sistema conta com 4 x splitter delta e 1 x power commander com função de alimentar a energia de todos os dispositivos através das saídas que operam em 220v. Cabeamento completo com grid em alumínio p-30. Cenário q50 medindo 11x08 por 6 de altura com duas linha no meio. Fica salientado que as quantidades e equipamentos descritos poderão ser alterados conforme necessidades e solicitações do Rider Tec dos artistas. A empresa de iluminação deverá cumprir todas as exigências relacionadas a áudio do rider técnico das atrações e bandas também deverá disponibilizar todo o cabeamento necessário para a realização do evento (show). Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura/elétrica. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de	DIÁRIAS	2,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.		
4	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED (LATERAIS DE PALCO) Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de led. Painéis P5, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos – led outdoor de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. Características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m²; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m²; composição do pixel: 2R 1G 1B; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 6,00x,7,00m; frequência de entrada: 50 – 60 hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 – 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. Conexões: sinal RJ45 – CAT 5E / fibra óptica. Incluso estrutura em ground Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, cabos e elétrica necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção. Utilização: 2 telões medindo 4,00m x 6,00m cada, para instalação em área aberta nas laterais do palco de shows. Profissional capacitado responsável pelo suporte durante todo o período de funcionamento dos equipamentos. Deverão estar inclusos na montagem do palco todas as peças de Q30, Q25 e Q50 necessárias à montagem de som e iluminação, instalação de equipamentos ou qualquer outra necessidade que se apresente. Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura/elétrica. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	2,00
5	LOCAÇÃO DE TELÃO EM LED OUTDOOR (FUNDO DE PALCO) Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos – led outdoor de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. Características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m²; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m²; composição do pixel: 2R 1G 1B; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 5,00x,3,00m; frequência de entrada: 50 – 60 hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 – 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. Conexões: sinal RJ45 – CAT 5E / fibra óptica. Incluso estrutura em ground q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, cabos e elétrica necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção. Utilização: 1 telões medindo 10,00m x 5,00m, podendo esta medida ser alterada em decorrência da solicitação do RIDER TECH do artista, para instalação interna ao palco de shows. Profissional capacitado responsável pelo suporte durante todo o período de funcionamento dos equipamentos. Deverão estar inclusos na montagem do palco todas as peças de Q30, Q25 e Q50 necessárias à montagem de som e iluminação, instalação de equipamentos ou qualquer outra necessidade que se apresente. Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura/elétrica. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	2,00
6	LOCAÇÃO DE TELÃO EM LED OUTDOOR (TESTEIRA PALCO) Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de led. Painéis P5, em	DIÁRIAS	2,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos – led outdoor de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. Características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m²; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m²; composição do pixel: 2R 1G 1B; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 6,00x,7,00m; frequência de entrada: 50 – 60 hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 – 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. Conexões: sinal RJ45 – CAT 5E / fibra óptica. Incluso estrutura em ground Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, cabos e elétrica necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção. Utilização: 1 telão medindo 18,00m x 2,00m, para instalação em área aberta na testeira do palco de shows. Profissional capacitado responsável pelo suporte durante todo o período de funcionamento dos equipamentos. Deverão estar inclusos na montagem do palco todas as peças de Q30, Q25 e Q50 necessárias à montagem de som e iluminação, instalação de equipamentos ou qualquer outra necessidade que se apresente. Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura/elétrica. Incluso nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	
--	---	--

LOTE 4 - PALCOS E CENOGRAFIA DE PALCO			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE PALCO COM PRATICÁVEL Locação (incluindo montagem, manutenção e desmontagem) de palco praticável medindo 10,00 x 12,00 x 1,20h. Praticáveis para Palco / Passarela – praticáveis modulares para palco ou passarela com tamanho unitário de 10,0m x 12,0m, construído em estrutura de alumínio com piso em compensado naval 22mm, emborrachado antiderrapante conforme solicitada pela contratante, pés de altura regulável de 0,3m a 1,60m, certificado para suportar no mínimo 250kg/m², com grampos para unir os módulos, com escada de acesso, rampa e corrimão conforme regras do corpo de bombeiro. Estrutura Q30 com as medidas mínimas: 4,00M a 4,00M X 5,00M (PÉ DIREITO), Cobertura lonada na cor a ser definida pela secretaria, em sistema de roldanas para trilhos. A lona deverá propiciar a sua recolha e colocação mediante as necessidades climáticas. Deverá haver queda de ao menos 0,50cm para escoamento da água em caso de chuva. Deverão estar inclusos na montagem do palco todas as peças de Q30, Q25 e Q50 necessárias à montagem de som e iluminação, instalação de equipamentos ou qualquer outra necessidade que se apresente. Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura/elétrica. Incluso nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem /desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	76,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	LOCAÇÃO DE CORTINA DE CENÁRIO SUPERIOR (PALCO) Locação com montagem, manutenção e desmontagem: Cortina de Cenário Superior (Border/Bambolina) para Palco - Cor Preta. Descrição: Material: Tecido: Alta densidade, opaco, na cor preta, com propriedades de alta absorção de luz para evitar reflexos indesejados. Composição: Recomendado veludo sintético (poliéster de alta gramatura), gabardine pesado, ou tecido blackout específico para teatro. Tratamento: Deve possuir tratamento inerente ou durável de retardante de chamas, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis (ex: NFPA 701, NBR 11785 ou equivalente). Dimensões: Largura Total: 30,00 metros (para cobrir toda a extensão da largura do palco). Altura (Queda): A ser especificada conforme a necessidade de mascaramento e altura do palco. Sugere-se uma altura mínima de 6,00 metros, garantindo a ocultação eficaz da infraestrutura superior. Acabamento e Construção: Barra Superior: Reforçada com fita de poliéster de alta resistência ou cadarço robusto, contendo ilhoses metálicos (latão ou aço inoxidável, antiferrugem) espaçados a cada 30 cm para facilitar a fixação em cabo de aço, trilho ou vara de bambolina. Alternativamente, pode-se especificar um bolso para inserção de tubo/vara, conforme o sistema de montagem do palco. Barra Inferior: Com bainha reforçada para inserção de barra de peso (lastro) para garantir um caimento uniforme e sem rugas. Laterais: Acabamento com bainhas duplas e reforçadas. Franzimento: O tecido deve ser fornecido com um fator de plenitude de 50% (ou seja, 18 metros de tecido para uma largura acabada de 12 metros) para proporcionar um visual encorpado e auxiliar na absorção de luz e som. 5. Características Adicionais: Cor: Preta absoluta, fosca, para máxima absorção de luz e minimização de reflexos, essencial para o mascaramento de coxia. Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura elétrica. Incluso nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	7,00

LOTE 5 - ESTRUTURA ARQUIBANCADA

N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA MODULAR NO TAMANHO DE 100 METROS Locação de arquibancada metálica modular para até 3.000 pessoas, com estrutura tubular em aço galvanizado medindo 100 metros lineares com, 10 a 12 níveis e um patamar de acesso, guarda-corpo, escadas, piso antiderrapante, montagem, desmontagem e ART/TRT.	DIÁRIAS	1,00

LOTE 6 - ESTRUTURAS DE SUPORTE METÁLICO (GRID/TRUSS)

N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
---	---------------------	--------------	------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUS Q30 Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estrutura Q30. Especificação: grid Q30 no formato circular com colunas em grid para aplicação de cenografia. Tamanho mínimo de 1,00m de elevação do solo e 5,00m de diâmetro. Colocação: conforme solicitação da secretaria.	DIÁRIAS	8.113,00
2	LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUS Q50 Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estrutura Q50. Especificação: grid Q50. Material: tubo: aço carbono SAE 1008-1010; chapa: Astm a 36; tratamento de superfície: padrão galvanizado (zincagem eletrolítica); medidas: 500mm x 500mm distância entre furos: 120mm furos quadrado 10x10mm, Colocação: conforme solicitação da secretaria.	DIÁRIAS	5.027,00

LOTE 7 - SONORIZAÇÃO E MICROFONIA MÉDIO PORTE			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE MICROFONES TIPO (Bodypack) Locação com fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de microfone headset sem fio, com cápsula de condensador, transmissor de cintura (bodypack) e receptor fixo UHF. Especificações técnicas mínimas: Tipo de microfone: headset (auricular), com cápsula condensadora de alta sensibilidade. Direcionalidade: unidirecional ou cardioide, com cancelamento de ruídos externos, Resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz, Transmissor (bodypack): leve, com clip de fixação, display de status e alimentação por pilhas AA ou bateria recarregável, Receptor: tipo fixo com display digital, dupla antena (diversidade) e saídas balanceadas (XLR) e não balanceadas (P10). Alcance operacional: mínimo de 60 metros em campo aberto, Sistema: UHF (Ultra High Frequency) com múltiplos canais livres de interferência (mínimo de 10 opções). Controle de frequência: automático ou manual com sincronização IR (infravermelho). Recursos adicionais: controle de ganho no transmissor e no receptor, indicador de carga de bateria, antenas destacáveis. Itens obrigatórios inclusos: 1 headset com haste flexível e espuma protetora, 1 transmissor de cintura (bodypack), 1 receptor com fonte de alimentação, 1 cabo de saída (XLR ou P10), Pilhas ou baterias para operação, Maleta ou case de transporte. A locação deverá incluir todos os acessórios para funcionamento completo. A contratada será responsável por transporte, montagem, testes, manutenção corretiva, substituição imediata em caso de falha e desmontagem ao final do evento.	DIÁRIAS	28,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RÁDIO Locação com montagem, manutenção e desmontagem de sistema de som ambiente necessário a desempenhar as funções de "radio interna" reproduzindo mídia de áudio através de microcomputador, com a função de reprodução de áudio do palco principal e locução informativa do evento. 60 caixas de som com potência mínima 100 watts rms, amplificada, distribuídas pela estrutura do evento podendo ser ligadas de formas independentes em 3 ramais diferentes e fixadas com suporte aéreo na estrutura dos toldos; Amplificador, mesa de som, fiação e demais itens necessários para funcionamento do sistema. Necessário as caixas desempenharem as funções de "radio	DIÁRIAS	14,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	interna" reproduzindo mídia de áudio através de microcomputador, com a função de reprodução de áudio do palco principal e locução informativa do evento. Caberá à contratada o fornecimento de todo o material necessário à instalação dos equipamentos, incluindo o material elétrico necessário até o quadro de distribuição geral do evento. Operador técnico durante todo o período de funcionamento dos equipamentos. Necessário apresentar ART da estrutura e/ou elétrica. Incluso nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.		
3	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE (PALCO) Locação com montagem, manutenção e desmontagem de sistema de som. Sonorização medio porte – pa 32. Descrição: 01 Mesa de som digital com 48 canais, 01 multicabo de 48 canais e com 50 metros, 02 processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD player, 01 Notebook, 16 Caixas de subgrave, 16 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR (PALCO) - 1 Mesa de som digital com 48 canais, 01 Sidefill com 02 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 04 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2X12" + driver de 2"; 1 Monitor tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 10 Microfones sem fio UHF, 10 Microfones dinâmicos, 05 Microfones headset, 01 Kit de microfones para bateria, 12 microfones tipo condensador, 12 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfone, 20 Garras para instrumentos; - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES – 02 amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4X10" + 1X15", 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo; Sistema de comunicação interna com 02 pontos. Fica salientado que as quantidades e equipamentos descritos poderão ser alterados conforme necessidades e solicitações do Rider Tec dos artistas. Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura elétrica. Incluso nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	69,00

LOTE 8 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÕES COM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO Descrição: Caixa ativa e passiva mais retornos sub 12 a 18, com mesa de 8 a 16 canais 2 microfones sem fio, pedestais, notebook e operador.	DIÁRIAS	897,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA AMBIENTES INTERNOS Locação com montagem, manutenção e desmontagem de sistema de som. Especificação: sonorização pequeno porte – para atender palestras em auditorio.	DIÁRIAS	12,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 multicabo de 32 canais de 50 metros, 02 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas, 01 CD/DVD playe, 01 notebook, 12 Caixas de subgrave, 12 caixas de alta frequência Linearray - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MONITOR: 1 Mesa de som digital com 32 canais, 01 sidefill com 12 caixas para subgrave, 01 caixa de 3 vias, 12 caixas de alta frequência linearray com uma para cada lado (esquerdo e direito), 10 Monitores 2X12" + driver de 2"; 1 monitor tipo drumfill com 2X15" + driver 2"; - Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações; MICROFONES E ACESSÓRIOS - 15 Microfones sem fio UHF, 20 Microfones dinâmicos, 01 Kit de microfones para bateria, 08 Microfones headset, 04 Microfones tipo condensador, 10 Direct Box, 20 pedestais tipo girafa para microfones, 20 Garras para instrumentos; Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BACKLINES - 02 Amplificadores para guitarra 100W + caixa, 01 amplificador para contrabaixo com 01 caixa com 4X10" + 1X15", 01 amplificador para teclado (combo), 01 Kit de bateria acústica completo; Sistema de comunicação intercom com 02 pontos. Fica salientado que as quantidades e equipamentos descritos poderão ser alterados conforme necessidades e solicitações do Rider Tec dos artistas. Ficará de responsabilidade da contratada cumprir todas as exigências relacionadas a Rider técnico das atrações e também deverá disponibilizar todo o cabeamento necessário para a realização do evento. Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura elétrica. Incluso nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.		
--	--	--

LOTE 9 - ILUMINAÇÃO CÊNICA, EMERGÊNCIA E PEQUENO PORTE			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA Locação com montagem, manutenção e desmontagem de luminária de emergência de 30 leds, luminária centralizada com a tensão de alimentação 12 a 24vcc e consumo de 3 whatss. Cor do led branca, fluxo luminoso de 150 lumens, temperatura de operação -5° c a 45° c. autonomia: fluxo mínimo: 6 horas fluxo máximo: 3 horas. Ligação: dois fios (dispensa instalação de tomada) tensão de rede: 12 a 24vcc medidas: a= 240 x l= 47 x p=60 mm. Necessário apresentar ART da estrutura e\ou elétrica. Incluso nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	474,00
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA Locação com montagem, manutenção e desmontagem de refletores para atender as necessidades do evento. Descrição: 40 refletores Slim Colorido de led 200w, a prova d'água, 06 movings head 7R.set light em led de 500watts cada, com gelatinas em cores diversas. Cabeamento incluso. Os locais da iluminação serão definidos pela contratante. Necessário apresentar ART da estrutura e\ou elétrica. Incluso nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção,	DIÁRIAS	443,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.		
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – PORTE PEQUENO (PALCO) Locação com montagem, manutenção e desmontagem de especificação: iluminação pequeno porte. Descrição: 01 mesa digital, 12 refletores par led, 8 moving beam, 4 ribalta P5, 2 maquinas de fumaça. Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura elétrica. Incluso nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	69,00

LOTE 10 - TELÕES, PAINÉIS DE LED E RECURSOS AUDIOVISUAIS

N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE APARELHO DE TELEVISOR Locação com fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de televisor tipo Smart TV ou painel digital interativo com tela LED de 75 polegadas, resolução 4K Ultra HD e conexão à internet via Wi-Fi e/ou cabo de rede. Especificações técnicas mínimas: Tamanho da tela: 75 polegadas (medidas aproximadas: 166 cm de largura x 93,4 cm de altura), Tipo de tela: LED. Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), Sistema operacional: compatível com Android TV, Tizen, WebOS ou equivalente. Conectividade: Mínimo de 3 entradas HDMI, Mínimo de 2 entradas USB, Entrada AV e saída de áudio digital (óptica ou P2), Conexão à internet via Wi-Fi e/ou RJ-45 (cabo LAN), Espelhamento de tela (screen mirroring), Bluetooth e suporte a aplicativos de streaming (YouTube, Netflix, etc.), Recursos adicionais: Controle remoto com microfone (comando por voz), Suporte a montagem em pedestal ou suporte de parede/articulado, Alto-falantes integrados com potência mínima de 20W RMS. Dimensões aproximadas: Largura: 166 cm, Altura: 93,4 cm, Profundidade: até 10 cm (sem suporte). A locação deve incluir televisor, controle remoto, cabo de alimentação, pedestal ou suporte de parede, todos os cabos HDMI ou de rede necessários para o uso. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, testes de funcionamento, manutenção preventiva/corretiva e desmontagem ao fim da locação.	DIÁRIAS	395,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Locação com montagem, manutenção e desmontagem placas de led. Painéis P5, em led adequado para o uso como recurso cenográfico. led indoor de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. Características: densidade do pixel real: 3,906 pixels/m²; densidade do pixel virtual: 3,906 x 4 pixels/m²; composição do pixel: 2R 1G 1B; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 2,00x,3,00m; frequência de entrada: 50 - 60 hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 - 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. Conexões: sinal RJ45 - CAT 5E / fibra optica. 6 estruturas painel led medindo 2,00m x 3,00m cada, para instalação em áreas internas aos galpões. Profissional capacitado responsável pelo suporte durante todo o período de funcionamento dos equipamentos. Deverão estar inclusos na montagem todas as peças de Q30, Q25 e Q50 necessárias à montagem instalação de equipamentos ou qualquer outra necessidade que se apresente, bem como os demais equipamentos, cabos e elétrica necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção. Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura/elétrica. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	156,00
3	LOCAÇÃO DE TOTEM MULTIMÍDIA INTERATIVO Locação com montagem, manutenção e desmontagem de totem multimídia interativo. Descrição: Totem multimídia interativo em estrutura metálica ou similar, com altura total de 1,40 m, largura frontal de 40 cm no topo e 37 cm na base, e profundidade lateral de 26 cm. O totem possui base inclinada, garantindo ergonomia e segurança ao usuário, com acabamento liso e moderno em cor branca ou similar. Dispõe de tela central touchscreen para interação e navegação, medindo aproximadamente 21,5" (ou conforme especificação do modelo ofertado). A parte frontal e traseira do totem, medindo 1,40 m x 26 cm. O equipamento deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, livre de arranhões, amassados ou manchas, e estar pronto para uso, inclusive com o sistema operacional, software de exibição e conexões devidamente configuradas e testadas. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. A mão de obra deverá ser munida de EPIs e equipamentos de segurança, fornecidos pela contratada, durante as fases de montagem e desmontagem. A estrutura e o equipamento não poderão expor o logotipo da contratada ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da contratante. Todo material deverá ser entregue limpo, sem manchas, adesivos ou pintura não autorizada e em perfeito acabamento, conforme exigências da contratante.	DIÁRIAS	87,00
4	LOCAÇÃO DE TELÃO EM LED OUTDOOR 5,00X12,00 (FUNDO DE PALCO) Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos – led outdoor de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. Características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m²; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m²; composição do pixel: 2R 1G 1B; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 5,00x,3,00m; frequência de entrada: 50 – 60 hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 – 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi,	DIÁRIAS	14,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	wmv, rm. Conexões: sinal RJ45 – CAT 5E / fibra óptica. Incluso estrutura em ground q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, cabos e elétrica necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção. Utilização: 1 telões medindo 12,00m x 5,00m, podendo esta medida ser alterada em decorrência da solicitação do RIDER TECH do artista, para instalação interna ao palco de shows. Profissional capacitado responsável pelo suporte durante todo o período de funcionamento dos equipamentos. Deverão estar inclusos na montagem do palco todas as peças de Q30, Q25 e Q50 necessárias à montagem de som e iluminação, instalação de equipamentos ou qualquer outra necessidade que se apresente. Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura elétrica. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.		
5	LOCAÇÃO DE TELÃO EM LED OUTDOOR (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS) Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de led. Painéis P5, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos – led outdoor de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. Características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m²; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m²; composição do pixel: 2R 1G 1B; brilho: 10.000 nits; dimensão/gabinete: 6,00x,7,00m; frequência de entrada: 50 – 60 hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 – 1.200 hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. Conexões: sinal RJ45 – CAT 5E / fibra óptica. Incluso estrutura em ground Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, cabos e elétrica necessários para o perfeito funcionamento dos serviços de projeção. Utilização: 4 telão medindo 2,00m x 3,00m, para instalação em interna aos galpões. Profissional capacitado responsável pelo suporte durante todo o período de funcionamento dos equipamentos. Deverão estar inclusos na montagem do palco todas as peças de Q30, Q25 e Q50 necessárias à montagem de som e iluminação, instalação de equipamentos ou qualquer outra necessidade que se apresente. Quando da necessidade, deverá apresentar ART da estrutura elétrica. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	54,00

LOTE 11 - GRUPOS GERADORES DE ENERGIA

N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
---	---------------------	--------------	------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 80 KVA Locação com montagem, manutenção e desmontagem de grupo gerador silencioso 80 KVA modelo container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 80KVAS. Combustível (por conta da contratada), operador de máquina capacitado durante todo o período de funcionamento do equipamento, cabos elétricos (cobre) com comprimento de até 200 metros, até 200 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas/dia no mínimo, e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. (incluso diesel). Obs.: geradores com no máximo 4 anos de fabricação. (exigíveis geradores reservas para casos excepcionais). Obs.: os cabos poderem ser solicitados com tamanhos diversos até atingir a metragem de 200 metros. Os geradores deverão ser instalados conforme layout ou croqui fornecido pela contratante. Deverá apresentar ART da estrutura e elétrica. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	183,00
2	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 180 KVA Locação com montagem, manutenção e desmontagem de grupo gerador silencioso 180 KVA modelo container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 180KVAS. Combustível (por conta da contratada), operador de máquina capacitado durante todo o período de funcionamento do equipamento, cabos elétricos (cobre) com comprimento de até 200 metros, até 200 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas/dia no mínimo, e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. (incluso diesel). Obs.: Geradores com no máximo 4 anos de fabricação. (exigíveis geradores reservas para casos excepcionais). Obs.: Os cabos poderem ser solicitados com tamanhos diversos até atingir a metragem de 200 metros. Os geradores deverão ser instalados conforme layout ou croqui fornecido pela contratante. Deverá apresentar ART da estrutura e elétrica. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	106,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 260 KVA Locação com montagem, manutenção e desmontagem de grupo gerador silencioso 260 KVA modelo container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 260KVAS. Combustível (por conta da contratada), operador de máquina capacitado durante todo o período de funcionamento do equipamento, cabos elétricos (cobre) com comprimento de até 200 metros, até 200 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas/dia no mínimo, e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. (incluso diesel). Obs.: geradores com no máximo 4 anos de fabricação. (exigíveis geradores reservas para casos excepcionais). Obs.: os cabos poderem ser solicitados com tamanhos diversos até atingir a metragem de 200 metros. Os geradores deverão ser instalados conforme layout ou croqui fornecido pela contratante. Deverá apresentar ART da estrutura e elétrica. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	144,00
4	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 300 KVA Locação com montagem, manutenção e desmontagem de grupo gerador silencioso 300 KVA modelo container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. Com potência máxima de regime de trabalho de 300KVAS. Combustível (por conta da contratada), operador de máquina capacitado durante todo o período de funcionamento do equipamento, cabos elétricos (cobre) com comprimento de até 200 metros, até 200 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10 cm. Período de utilização do gerador de 12 horas/dia no mínimo, e sistema de aterramento com no mínimo 03 hastes de 5/8 e de 2,40 de comprimento. (incluso diesel). Obs.: Geradores com no máximo 4 anos de fabricação. (exigíveis geradores reservas para casos excepcionais). Obs.: Os cabos poderem ser solicitados com tamanhos diversos até atingir a metragem de 200 metros. Os geradores deverão ser instalados conforme layout ou croqui fornecido pela contratante. Deverá apresentar ART da estrutura e elétrica. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada.	DIÁRIAS	64,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 12 - CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR EVAPORATIVOS DE GRANDE PORTE Locação com montagem, manutenção e desmontagem de climatizadores evaporativos de grande porte com fluxo de ar: 18.000 m³/h/ área nível de ruído 65 a 70 db. Tensão 220v monofásico/ potência de 580w fornecimento de água pedestal / dimensões com pedestal reservatório 110l (lxexp) 80 x 190 x 60 cm. Reservatório 110 l. Peso total de 60,00kg. Incluso cabeamento adequado para a ligação dos equipamentos até o ponto de distribuição de energia (gerador), bem como profissional capacitado para executar a manutenção e todos os demais reparos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos durante todo o período de realização do evento. Os climatizadores deverá ter no máximo 02 anos de fabricação. Necessário apresentar ART da estrutura e/ou elétrica. Inclusos nestes preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário. Com mão de obra munida de EPI e equipamentos de segurança para montagem/desmontagem fornecida pela contratada. Colocação: conforme solicitação da secretaria.	DIÁRIAS	1.496,00

LOTE 13 - SANITÁRIOS QUÍMICOS			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (FEMININO) Locação com montagem, manutenção e desmontagem. Descrição: Modelo Standard – sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador livre/ocupado, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino), composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, banheiro químico individual. Incluso. Obs.: o mesmo deverá ter iluminação interna e com água instalada por conta da contratada. A empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes sendo: limpeza diária para preparo p/ uso, profissional de limpeza de plantão responsável pela manutenção da limpeza dos banheiros durante todo o período de funcionamento do evento e manutenção.	DIÁRIAS	495,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO (MASCULINO) Locação com montagem, manutenção e desmontagem de especificação: dos tipos sanitários portáteis, modelo standard – sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador “livre/ocupado”, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino), composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, banheiro químico individual. Incluso montagem e desmontagem, manutenção diária obs.: o mesmo deverá ter iluminação interna e com água instalada por conta da contratada. A empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes sendo: limpeza diária para preparo p/ uso, profissional de limpeza de plantão responsável pela manutenção da limpeza dos banheiros durante todo o período de funcionamento do evento e manutenção.	DIÁRIAS	495,00
	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PCD Locação com montagem, manutenção e desmontagem de especificação: dos tipos sanitários portáteis, modelo standard – sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador “livre/ocupado”, com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (masculino), composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, banheiro químico individual. Incluso montagem e desmontagem, manutenção diária obs.: o mesmo deverá ter iluminação interna e com água instalada por conta da contratada. A empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes sendo: limpeza diária para preparo p/ uso, profissional de limpeza de plantão responsável pela manutenção da limpeza dos banheiros durante todo o período de funcionamento do evento e manutenção.		

LOTE 14 - SANITÁRIOS, BANHEIROS CONTÊINERES			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO CONTÊINER Banheiros químicos tipo container Vip: locação de sanitários químicos tipo container Vip, com 6 (seis) cabines sanitárias, sendo uma cabine adequada ao uso de pessoas com deficiência (PCD) e rampa de acessibilidade, com placas indicativas de masculino, feminino e PCD, contendo em cada cabine 01 (um) vaso sanitário, com porta papel higiênico, papeladeira, dispender para sabonete líquido, lixeira, iluminação interna, porta com fechadura, totalizando 5 (cinco) vaso sanitários, 4 (quatro) lavatórios, em cada container, incluindo a higienização com monitoramento e sistema de água para pia e vaso sanitário, com instalação. Dimensão do equipamento (cada), mínimo: 7,10 m de comprimento x 2,60 m de largura x 2,060 m de altura; estrutura em aço galvanizado na cor prateada/branco; carga limite de utilização de 250 kg/m²; Adesivo nas paredes do banheiro 74 poliéster, art a ser definido pela contratante, parede externa medindo 7,10x2,60m e 2,60x2,60m, em cada 74oliéster; Peso do módulo: 890 kg; Área útil interna de 13,30m²; Pés em aço galvanizado para apoio na plataforma; Escolha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado com capacidade mínima de 18 mil btus instalado e ligado na rede de energia; 02 janelas maxim-ar (1,00 x 0,60); Cortina de ar 90 cm instalado e ligado na rede de energia; Forro em pvc; Sistema de abastecimento, reserva técnica através de caixa d'água externa com armazenamento mínimo de 4 (quatro) mil litros com base (LxCxA) 3,5x3,5x3,5m, em caso de falta de água do sistema local, a contratada deverá providenciar o reabastecimento através do uso de caminhão pipa. Para a realização do serviço de limpeza e conservação dos banheiros, o quantitativo mínimo de 4 (quatro) funcionários contratados pela contratada durante todo o período do evento, os funcionários deverão usar vestimenta adequada, bem como EPIS e está devidamente identificado durante todo o período do evento.	DIÁRIAS	43,00
2	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO CONJUGADO CONTÊINER Container termo acústico de 6mx2,42mx2,80m* de altura. Lado Feminino com 03 cabines de sanitários convencionais e do lado Masculino com 02 cabines e 02 mictórios, todas equipadas com: 01 Caixa de descarga acoplada sistema ecoflush 3L e 6L; 02 Tampas dos assentos em resina termofixa; 03 Cortina de ar na entrada; 04 Arcondicionado 18BTUS, 05 Espelhos bisotê e lavatório completo, 06 Equipado com lixeira embutida no balcão, porta papel toalha, torneiras pressmatic e dispensadores de sabonete líquido pressmatic, 07 Trancas com visor livre e ocupado. Estrutura em aço galvanizado na cor prateada/branco; carga limite de utilização de 250 kg/m²; / Adesivo nas paredes do banheiro 77oliéster, art a ser definido pela contratante, parede externa medindo 6,05x2,80m e 2,42x2,80m, em cada 77oliéster; Peso do módulo: 890 kg; Pés em aço galvanizado para apoio na plataforma; Escolha em chapa de aço galvanizado para ar condicionado com capacidade mínima de 18 mil btus instalado e ligado na rede de energia; 02 janelas maxim- ar (1,00 x 0,60); Cortina de ar 90 cm instalado e ligado na rede de energia; Espelho instalado na parede indicada pelo contratante, medindo 2.00 x 1.00m; Forro em pvc; Sistema de abastecimento, reserva técnica através de caixa d'água externa com armazenamento mínimo de 4 (quatro) mil litros com base (LxCxA) 3,5x3,5x3,5m, em caso de falta de água do sistema local, a contratada deverá providenciar o reabastecimento através do uso de caminhão pipa, com instalação sanitária. Para a realização do serviço de limpeza e conservação dos banheiros, o quantitativo mínimo de 4 (quatro) funcionários contratados pela contratada durante todo o período do evento, os funcionários deverão usar vestimenta adequada, bem como EPIS e está devidamente identificado durante todo o período do evento. Caso não haja nivelamento com o nível zero do estande devido à altura da caixa de dejetos (se a mesma ficar aparente, deverá ser revestida em acabamentos com objetivos estéticos,	DIÁRIAS	43,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pito lona). Os containers deverão ser atendidos com escadas de acesso, rampas com inclinação de 8,33%. Os serviços e materiais para reservatórios e ligações nas redes de abastecimento hidráulico e da rede sanitária, serão de responsabilidade do contratado, conforme local de instalação indicado pela contratante.		
--	--	--

LOTE 15 - CONTROLE DE ACESSO

N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES Locação com montagem, manutenção e desmontagem de grades de isolamento/disciplinadores. Descrição: grade em aço tubular, galvanizado, medindo 2,00m (comprimento) x 1,20m (altura).	DIÁRIAS	10.943,00
2	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO (TAPUME) Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas metálicas para fechamento de área, confeccionadas em chapa galvanizada medindo 2,20m x 2,10m linear cada placa, ferro chapa 20 com metalom e tubo na chapa 14 com esberras para fixação sem pontas de lança, incluso portões para saídas de emergência de 4m de largura cada e placas de identificação em cada saída.	DIÁRIAS	2.493,00
3	LOCAÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA COM CORRENTE ELO Locação de pedestal organizador de fila 80 unidades de pedestal de 91 cm na cor preto e amarelo em plástico, com 60 metros de corrente em plástico modelo elo ou similar.	DIÁRIAS	560,00

LOTE 16 - COMUNICADORES

N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
----------	----------------------------	---------------------	-------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR Locação de rádio comunicadores (tipo walkie talkie ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, sistema de longo alcance (mínimo de 8 km), clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.	DIÁRIAS	240,00

LOTE 17 - PISO, RAMPAS E ACESSIBILIDADE			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE PISO DECK Com montagem e desmontagem de estrutura em madeira tipo deck, medindo 1,00 x 1,00 m, com altura de 0,07 m. A contratante indicará a área onde será instalado o piso deck. Caso haja desnível no local, a contratada deverá realizar as correções necessárias para que o piso atinja a posição desejada, garantindo o perfeito nivelamento. A contratada deverá ainda assegurar a adequada fixação do piso, de modo a evitar deslocamentos, folgas ou instabilidade durante sua utilização. Fica também sob responsabilidade da contratada a manutenção do piso durante o período de uso, garantindo suas condições de segurança, estabilidade e bom estado de conservação.	DIÁRIAS	19.797,00
2	LOCAÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE Com montagem e desmontagem, rampa de acesso fabricada em aço xadrez antiderrapante ou similar, medindo 1,00 x 4,00 m com altura ajustável conforme necessidade do desnível. A contratante indicará a área escolhida onde será instalada a rampa. Caso haja algum desnível adicional, a contratada deverá corrigir para a rampa atingir a posição desejada e o perfeito nivelamento.	DIÁRIAS	700,00

LOTE 18 - EXTINTOR DE INCENDIO			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO Locação de extintores de incêndio adequados para evento, incluindo extintor de pó químico seco (PQS) ABC de 6 kg, com carga pressurizada e pressão de serviço de 10 a 14 kgf/cm ² , temperatura de operação de - 10°C a 50°C, fornecendo segurança e proteção contra princípios de incêndio de classe A, B e C. Cada extintor deve apresentar selo de conformidade do Inmetro, estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso, garantindo máxima eficiência e confiabilidade. A locação inclui a colocação estratégica de acordo com o layout do evento, respeitando as normas técnicas vigentes.	DIÁRIAS	279,00

LOTE 19 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA EVENTO			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS PARA EVENTO 1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, visando à coordenação, elaboração, execução, acompanhamento de Projeto de Elétrico para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), bem como o apoio técnico e acompanhamento, desde a fase inicial do projeto até a entrega do relatório técnico final. 2. Coordenação Técnica do Projeto: À Contratada será responsável pela coordenação técnica integral do projeto, compreendendo: 'Planejamento, organização e gerenciamento de todas as etapas do Projeto; 3. Escopo dos Serviços: À Contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços: Elaboração do Projeto Elétrico específico para eventos; Definição de cabeamento completo do evento; Definição de pontos de energia/tomadas para iluminação cênica; Definição de refletores, tomadas e caixas de distribuição conforme demanda; Definição de carga e distribuição de geradores; Definição de aterramentos de estruturas.	SERVIÇO	2,00

LOTE 20 - PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EVENTO

N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EVENTO 1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, visando à coordenação, elaboração, execução, acompanhamento de Projeto de Hidrosanitário para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), bem como o apoio técnico e acompanhamento, desde a fase inicial do projeto até a entrega do relatório técnico final. 2. Coordenação Técnica do Projeto: À Contratada será responsável pela coordenação técnica integral do projeto, compreendendo: 'Planejamento, organização e gerenciamento de todas as etapas do Projeto; 3. Escopo dos Serviços: À Contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços: Elaboração do Projeto Hidrosanitário específico para eventos; Definição de tubulação completo do evento; Definição de pontos de água e esgoto para eventos; Definição de torneiras, tubulação e caixas de inspeção conforme demanda.	SERVIÇO	2,00

LOTE 21 - PROJETO DE SEGURANÇA, COMBATE A PÂNICO (PSCIP) E APOIO Á VIGILANCIA SANITÁRIA PARA EVENTOS

N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PROJETO DE SEGURANÇA, COMBATE A PÂNICO (PSCIP) E APOIO Á VIGILANCIA SANITÁRIA - EVENTOS 1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, visando à coordenação, elaboração, execução, acompanhamento e aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico-	SERVIÇO	2,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(PSCIP) para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), bem como o apoio técnico e acompanhamento da vistoria da Vigilância sanitária, desde a fase inicial do projeto até a entrega do relatório técnico final. 2. Coordenação Técnica do Projeto: À Contratada será responsável pela coordenação técnica integral do PSCIP, compreendendo: Planejamento, organização e gerenciamento de todas as etapas do Projeto; Participação em reuniões técnicas para apresentação, validação e ajustes do projeto; 3. Escopo dos Serviços: À Contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços: Elaboração do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP) específico para eventos; Definição de saídas de emergência e rotas de fuga; Definição de sinalizações de emergência;		
--	--	--

LOTE 22 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ARQUITETONICAS PARA EVENTOS

N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PROJETO DE INSTALAÇÕES ARQUITETONICAS 1. Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura, visando à coordenação, elaboração, execução e acompanhamento de Projetos de Planta Baixa Arquitetônica e Modelagem 3D para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo a emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), bem como o apoio técnico e acompanhamento, desde a fase inicial do projeto até a entrega do relatório técnico final. 2. Coordenação Técnica do Projeto À Contratada será responsável pela coordenação técnica integral do projeto, compreendendo: • Planejamento, organização e gerenciamento de todas as etapas do Projeto Arquitetônico e de Modelagem 3D; • Interface com as demais disciplinas (elétrica, hidráulica, segurança, etc.) para compatibilização dos projetos. 3. Escopo dos Serviços À Contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços: • Elaboração de Projeto de Planta Baixa Arquitetônica específico para cada evento, contemplando layout funcional, fluxos de público e logística, posicionamento de estruturas (palcos, tendas, stands, banheiros, etc.), áreas de segurança e acessibilidade; • Definição de Layout e Zoneamento: Criação de zonas de atividades (palco principal, praça de alimentação, área de expositores, área VIP, etc.) e seus respectivos layouts internos; • Dimensionamento de Espaços: Proposição de dimensões e proporções adequadas para cada ambiente, considerando a capacidade de público e as necessidades operacionais; • Modelagem 3D e Renderização (conforme demanda): Desenvolvimento de modelos tridimensionais do projeto arquitetônico, com a inclusão de elementos visuais (texturas, iluminação, mobiliário) para apresentação realista do evento, permitindo a visualização prévia e a tomada de decisões estratégicas; • Definição de Pontos de Acesso e Saída: Planejamento de entradas, saídas e rotas de fuga, em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade; • Apoio na Aprovação de Projetos: Suporte técnico para a aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc.). 4. Aprovação e Validação dos Projetos Todo projeto elaborado pela Contratada, em qualquer uma de suas fases (preliminar, executivo ou modelagem 3D), deverá obrigatoriamente ser apresentado para análise e aprovação formal pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e seus respectivos técnicos capacitados. A execução	SERVIÇO	2,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de qualquer etapa subsequente ou a montagem física das estruturas só poderá ocorrer após a validação oficial por parte da equipe técnica da Secretaria. 5. Formato de Entrega dos Arquivos Para fins de acompanhamento, análise técnica e arquivamento, os arquivos deverão ser entregues pela Contratada nos seguintes formatos, conforme a demanda da Secretaria: • DWG: Arquivos nativos editáveis (padrão AutoCAD), com organização por camadas (layers) e escalas devidamente configuradas; • PDF: Arquivos para visualização e impressão, em alta resolução, contendo as pranchas técnicas completas com carimbo e assinaturas digitais; • BIM (Building Information Modeling): Conforme solicitação específica da Secretaria, os projetos deverão ser entregues em plataforma BIM (formato .rvt, .ifc ou similar), visando a integração de dados e a compatibilização multidisciplinar de alto nível.

LOTE 23 - STANDS MODULARES E ILHA			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 5,00M X 4,00M X 2,70H Montagem e locação de stands octanorm branco 5,00M comprimento X 4,00M largura X 2,70M altura: Montagem; com teto aberto, somente pergolado; Piso tablado de madeira tipo deck envernizado de 12 cm de altura (vão livre miminho de 10cm) nivelado e travados com rampa de acesso; com 02 portas de acesso (01 und. Para o acesso no fundo dos stands e 01 und. Na área	DIÁRIAS	140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	interna do stand) com chave; 1 balcão em mdf tesaurizado e laminado, estruturado em metallon, na cor a ser definida pela contratante medindo 4,00 x 0,50 x 1,00h; 01 janela para passagem de alimentos da cozinha para área de atendimento com balcão nas seguintes medidas: Janela 1,00 m largura x 0,50 de altura com requadro e guarnição em ambos os lados, balcão 1,00 cm de largura x 0,50 de profundidade 0,02 cm de espessura, com acabamento nas bordas e centralizada a janela. 1 placa de octanorm estruturado, frontal, com aplicação de bagun. Pia completa com hidráulica sanitária instalada. Testeira para identificação em octanorm revestida com mdf e bagun e instalação de spots de luz a 2,50h; 02 lâmpadas fluorescentes para área interna e 2 para área externa na voltagem bivolt. Obs. As tomadas devem ser distribuídas em extremidades diferentes em todo o stand. – 04 Tomadas simples, com capacidade de instalação de aparelhos elétricos ou eletrônicos não superior 600w 220v /04 Tomadas simples, com capacidade de instalação de aparelhos elétricos ou eletrônicos não superior 2.800w 220v. As cores referentes ao Bagum que será aplicado conforme projeto, serão definidas previamente e reunião junto à contratante. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades /necessidades; desmontagem ao final do evento.		
2	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 5,00M X 3,00M X2,70H Locação com montagem, manutenção e desmontagem de stand climatizado medindo 5,00m comprimento x 3,00m largura x 2,70m altura. Com piso deck com aplicação de carpete na cor cinza. Teto pergolado e fechado com placas de eucaplaç, paredes em octanorm fechado, porta com fechadura, tomada e iluminação, ar condicionado de 12.000 A 18.000 btus, com 03 ponto de iluminação lâmpada de led de 100w; 05 pontos de tomadas duplas distribuídas em extremidades diferentes. Energia 220v. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades /necessidades, desmontagem ao final do evento.	DIÁRIAS	259,00
3	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 5,00M X 6,00M X2,70H Locação com montagem, manutenção e desmontagem de stand climatizado medindo 5,00m comprimento x 6,00m largura x 2,70m altura. Com piso deck com aplicação de carpete na cor cinza. Teto pergolado e fechado com placas de eucaplaç, paredes em octanorm fechado, porta com fechadura, tomada e iluminação, ar condicionado de 18.000 btus, com 03 ponto de iluminação lâmpada de led de 100w; 05 pontos de tomadas duplas distribuídas em extremidades diferentes. Energia 220v. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades /necessidades; desmontagem ao final do evento.	DIÁRIAS	7,00
4	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 4,00M X3,00M X2,70H Locação com montagem, manutenção e desmontagem de stand climatizado medindo 4,00m comprimento x 3,00m largura x 2,70m altura. Com piso deck com aplicação de carpete na cor cinza. Teto pergolado e fechado com placas de eucaplaç, paredes em octanorm fechado, porta com fechadura, tomada e iluminação, ar condicionado de 9.000	DIÁRIAS	28,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	btus, com 03 ponto de iluminação lâmpada de led de 100w; 03 pontos de tomadas duplas distribuídas em extremidades diferentes. Energia 220v. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades /necessidades; desmontagem ao final do evento.		
5	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 5,00M X 8,00M X 2,70H Montagem e locação de stands octanorm branco 5,00M comprimento X 8.00M largura X 2,70M altura: Montagem; com teto aberto, somente pergolado; Piso tablado de madeira tipo deck envernizado de 12 cm de altura (vão livre mínimo de 10cm) nivelado e travados com rampa de acesso; 2 balcões em mdf tesaurizado e laminado, estruturado em metallon, na cor a ser definida pela contratante medindo 1,00 x 0,50 x 1,10h, 4 lances de prateleiras em mdf, na cor a ser definida pela contratante medindo 5,00 x 0,35 x 0,50h e 2 mesas mostroario em mdf tesaurizado e laminado, estruturado em metallon, na cor a ser definida pela contratante medindo 1,20 x 1,20 x 1,10h. Testeira para identificação em octanorm revestida com mdf e bagun e instalação de spots de luz a 2,50h,; 02 lâmpadas fluorescentes para área interna e 2 para área externa na voltagem bivolt. Obs. As tomadas devem ser distribuídas em extremidades diferentes em todo o stand. – 04 Tomadas simples, com capacidade de instalação de aparelhos elétricos ou eletrônicos não superior 600w 220v /04 Tomadas simples, com capacidade de instalação de aparelhos elétricos ou eletrônicos não superior 2.800w 220v. As cores referentes ao Bagun que será aplicado conforme projeto, serão definidas previamente e reunião junto à contratante. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades /necessidades; desmontagem ao final do evento.	DIÁRIAS	210,00
6	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 14,00M X 9,00M X 2,70H Locação com montagem, manutenção e desmontagem medindo 14,00m comprimento x 9,00m largura x 2,70m altura, com piso deck com aplicação de carpete na cor preto. Teto pergolado e fechado com placas de eucaplaç, parede em vidro transparente(spider) ou acrílico fechado medindo 2,70m de altura, testeira em octanorm. Porta com fechadura, tomada e iluminação, 3 aparelhos de ar condicionado de 30.000 btus, instalados no teto do stand (pergola) com estrutura de sustentação de queda água da condensadora, com 04 pontos de iluminação lâmpada de led de 100w; 04 pontos de tomadas duplas distribuídas em extremidades diferentes. Energia 220v. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades /necessidades; desmontagem ao final do evento. Conforme projeto enviado pelo contratante.	DIÁRIAS	7,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 5,00M X 16,00M X2,70H Locação com montagem, manutenção e desmontagem medindo 5,00m comprimento x 16,00m largura x 2,70m altura, com piso deck com aplicação de carpete na cor preta. Teto pergolado e fechado com placas de eucaplac, parede em octanorm fechado medindo 2,70m de altura e 1 parede com 50% em octanorm na saia da parede e 50% em vidro transparente ou acrílico, 1 parede com vidro total, testeira em octanorm. Porta com fechadura, tomada e iluminação, 2 aparelhos de ar condicionado de 24.000 btus, instalados no teto do stand (pergola) com estrutura de sustentação de queda d'água da condensadora, com 04 pontos de iluminação lâmpada de led de 100w; 04 pontos de tomadas duplas distribuídas em extremidades diferentes. Energia 220v. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades /necessidades; desmontagem ao final do evento. Conforme projeto enviado pelo contratante.	DIÁRIAS	14,00
8	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 5,00M X 11,00M X2,70H Locação com montagem, manutenção e desmontagem medindo 5,00m comprimento x 11,00m largura x 2,70m altura, com piso deck com aplicação de piso em grama sintética na cor verde. Teto pergolado e fechado com placas de eucaplac, parede em octanorm fechado medindo 2,70m de altura e 1 parede com 50% em octanorm na saia da parede e 50% em vidro transparente ou acrílico, 1 parede com vidro total, testeira em octanorm. Porta com fechadura, tomada e iluminação, 2 aparelhos de ar condicionado de 24.000 btus, instalados no teto do stand (pergola) com estrutura de sustentação de queda d'água da condensadora, com 04 pontos de iluminação lâmpada de led de 100w; 08 pontos de tomadas duplas distribuídas de acordo com demanda do contratante. Energia 220v. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades /necessidades; desmontagem ao final do evento. Conforme projeto enviado pelo contratante.	DIÁRIAS	14,00
9	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 20,00M X 18,00M X2,70H Locação com montagem, manutenção e desmontagem medindo 20,00m comprimento x 18,00m largura x 2,70m altura, com piso deck com aplicação de carpete na cor preta. Teto pergolado e fechado com placas de eucaplac, parede em octanorm fechado medindo 2,70m de altura e 1 parede total com vidro transparente ou acrílico, testeira em octanorm. Porta com fechadura, tomada e iluminação, 4 aparelhos de ar condicionado de 60.000 btus, instalados no teto do stand (pergola) com estrutura de sustentação de queda d'água da condensadora, com 04 pontos de iluminação lâmpada de led de 100w; 04 pontos de tomadas duplas distribuídas em extremidades diferentes. Energia 220v. O espaço contará ainda com um palco modular de aproximadamente 5,00 metros de largura x 3,00 metros de profundidade, com altura de 0,40 a 0,60 metros do piso. O piso do palco será em estrutura metálica tipo box truss em alumínio, com revestimento em madeira naval e acabamento em carpete preto antiderrapante. O palco contará com rampa lateral de acesso com inclinação de aproximadamente 10-15° para garantir acessibilidade, também revestida em carpete preto, atendendo normas de acessibilidade. O fundo e laterais do palco serão compostos por painéis de comunicação visual impressa	DIÁRIAS	7,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	(lonas tensionadas ou tecido) com altura de 2,70m, e um telão de LED modular vertical centralizado para projeção e animações visuais. O palco contará com iluminação cênica em spots de LED RGB controlados por DMX, além de 2 caixas de som ativas para sonorização e mesa de som externa. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades /necessidades; desmontagem ao final do evento.		
10	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR 16,00M X 10,00M X 2,70H Locação com montagem, manutenção e desmontagem medindo 16,00m comprimento x 10,00m largura x 2,70m altura, com piso deck com aplicação de carpete na cor preta. Teto pergolado e fechado com placas de eucaplaç, parede em octanorm fechado medindo 2,70m de altura e 2 paredes totais em vidro transparente ou acrílico, testeira em octanorm. Porta com fechadura, tomada e iluminação, 2 aparelhos de ar condicionado de 60.000 btus, instalados no teto do stand (pergola) com estrutura de sustentação de queda d'água da condensadora, com 04 pontos de iluminação lâmpada de led de 100w; 04 pontos de tomadas duplas distribuídas em extremidades diferentes. Energia 220v. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades /necessidades; desmontagem ao final do evento.	DIÁRIAS	7,00
11	LOCAÇÃO DE STAND ILHA 2,00M X 2,00M X 2,70H Locação com montagem, manutenção e desmontagem de portal estruturado em madeira, medindo 2,00 de largura x 2,00 de profundidade e 2,70 de altura. Testeira para identificação medindo 0,50 de altura, com sanca avançada de 0,20cm com instalação de 3 luminárias led embutidas. Toda a estrutura deverá ser revestida em bagum, cores a serem determinadas pela secretaria. Piso deck revestido de carpete medindo 2,00X2,00, 1 balcão vitrine frente total em vidro ou acrílico, estrutura de octanorm medindo 2,00 de largura x 1,00 de altura e 0,50 de profundidade. Com prateleira interna e portas de correr em vidro ou acrílico transparente com chave. Tampo em MDF e laterais em octanorm. 1 balcão, estrutura de octanorm e placas de ts na cor branca, medindo 2,00 de largura x 1,00 de altura e 0,50 de profundidade. Com prateleira interna e portas de correr com chave. Tampo em MDF, 02 pontos de tomada dupla 220v, instaladas no piso. Os itens serão distribuídos pelos espaços de acordo com especificação da contratante.	DIÁRIAS	105,00
12	LOCAÇÃO DE STAND ILHA 1,00M X 2,00M X 2,70H Montagem e locação de stands octanorm branco 1,00M comprimento X 2,00M largura X 2,70M altura: Montagem; com teto aberto, somente pergolado; Piso tablado de madeira tipo deck envernizado de 12 cm de altura (vão livre mínimo de 10cm) nivelado e travados com rampa de acesso. Testeira para identificação em octanorm medindo 2,50h ; 01 lâmpada fluorescentes para área interna . Obs. As tomadas devem ser distribuídas em extremidades diferentes em todo o stand. – 01 Tomada simples, com capacidade de instalação de aparelhos elétricos ou eletrônicos não superior 600w 220v /04 Tomadas simples, com capacidade de instalação de aparelhos elétricos ou eletrônicos não superior 2.800w 220v. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador	DIÁRIAS	245,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	para atendimento de eventualidades /necessidades; desmontagem ao final do evento.		
13	LOCAÇÃO DE STAND MODULAR – CAMARIM PALCO Locação com montagem, manutenção e desmontagem de stand climatizado medindo 5,00 x 5,00 com piso em tablado de madeira tipo deck, e teto pergolado e fechado com placas de eucaplaç, paredes em octanorm fechado medindo 2,70m de altura, porta com fechadura, tomada e iluminação, ar condicionado de 24.000 btus, com 03 pontos de iluminação lâmpada de led de 100w; 05 pontos de tomada dupla; 03 ponto de tomada simples com interruptor; Mobiliado - Com distribuição, manutenção e recolhimento de: 01 und - sofá de 3 lugares. Com estrutura em madeira, Cor Caramelo / Revestimento Couro natural Anti Risco / Enchimento Espuma D35 HR / Pés Aço maciço. Medidas Largura: 220 cm/ Altura 88 cm / Profundidade 90 cm / Altura do assento 47 cm / Altura do braço 71 cm / Profundidade do assento sem almofada 72 cm / Largura do assento 200 cm / Largura do braço 10 cm / Altura da almofada do assento 15 cm / Altura dos pés 20 cm. (Os móveis deverão estar em excelente estado de conservação, limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo, modelo com linhas retas. Carga máxima suportada: 250 kg). 01 und - sofá de 2 lugares. Com estrutura em madeira, Cor Caramelo / Revestimento Couro natural Anti Risco / Enchimento Espuma D35 HR / Pés Aço maciço. Medidas Largura: 180 cm/ Altura 88 cm / Profundidade 90 cm / Altura do assento 47 cm / Altura do braço 71 cm / Profundidade do assento sem almofada 72 cm / Largura do assento 160 cm / Largura do braço 10 cm / Altura da almofada do assento 15 cm / Altura dos pés 20 cm (Os móveis deverão estar em excelente estado de conservação, limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo, modelo com linhas retas. Carga máxima suportada: 200 kg). 02 und - poltrona em estrutura em madeira, Cor Caramelo / Revestimento Couro natural Anti Risco / Enchimento Espuma D35 HR / Pés Aço maciço. Medidas Largura: 100 cm/ Altura 88 cm / Profundidade 90 cm / Profundidade do assento 80 cm / Largura do apoio de braço 19 cm / Altura dos pés 20 cm (Em excelente estado de conservação, limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo, modelo com linhas retas. Carga máxima suportada: 150 kg). 01 und - aparador em madeira, com pés em tubo quadrado de aço carbono, medidas de 2,00 x 0,70 x 0,85h, em excelente estado de conservação. 01 und - mesa de reunião com pés cromados e tampo em vidro temperado, medindo 1,90 x 0,90 x 0,75h, cada jogo acompanha 06 (seis) cadeiras estofadas, com acento em acabamento de couro sintético ou tela de microfibra, braços e pés cromados, medidas mínimas de 0,40 x 0,40 x 0,90h. 01 und - mesa de centro em madeira com tampo e laca, espelhada ou madeira, alta qualidade e pés em alumínio ou madeira, podendo ser em formato redondo ou quadrado. Com acabamentos modernos e sofisticados. Dimensões mínimas de 0,37 cm de altura, 110cm de comprimento e 0,60 cm de profundidade. 01 und - tapete para composição de ambiente, comprimento de 3,00 mts x largura de 2,00 mts. Espessura de 18mm. Densidade da superfície de 2.435gr/m². Cobertura em pelo sintético de espessura mínima de 15mm. Cores solicitadas pela da contratante. 01 und - espelho grande com moldura em madeira de eucalipto, podendo conter acabamentos em dourado ou não, medindo 0,80, 0,08 x 1,80h, para composição de ambiente. 01 und – frigobar, refrigerador em excelente estado de conservação, para pequenos ambientes, com capacidade de armazenamento no mínimo 80 litros. Com selo procel de eficiência energética. 220 volts. Equipamento com no máximo 4 anos de uso. Pintura e borrachas em perfeito estado de conservação, sem ferrugem aparente com os acessórios em perfeito estado. 01 und - arara para roupas, arara em aço carbono com tratamento antiferrugem, oferecendo resistência e durabilidade para suportar até 50 kg de peso. Medindo altura: 145 cm, largura: 126cm, profundidade: 47,5cm. Com 10 cabides em tricker 13mm, largura de 44,5cm, atura de 22,5 cm e suporte em gancho, em ferro, com 0,07h. obs.: as tomadas devem ser distribuídas em extremidades diferentes e todos o stand com voltagem 220w e layout a carga da contratante. O room list ou rider de camarim dos artistas deverá ser fornecido pela contratada.	DIÁRIAS	2,00

LOTE 24 - SALAS MODULARES			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE SALA MODULAR CLIMATIZADA PARA EXPOSITORES Montagem e locação de stands octanorm branco 5,00M comprimento X 8.00M largura X 2,70M altura: Montagem; com teto aberto, somente pergolado; Piso tablado de madeira	DIÁRIAS	21,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	tipo deck envernizado de 12 cm de altura (vão livre mínimo de 10cm) nivelado e travados com rampa de acesso; 1 balcão em mdf tesaurizado e laminado, estruturado em metallon, na cor a ser definida pela contratante medindo 1,00 x 0,50 x 1,10h. Testeira para identificação em octanorm revestida com mdf e bagun e instalação de spots de luz a 2,50h.; 02 lâmpadas fluorescentes para área interna e 2 para área externa na voltagem bivolt. Obs. As tomadas devem ser distribuídas em extremidades diferentes em todo o stand. – 04 Tomadas simples, com capacidade de instalação de aparelhos elétricos ou eletrônicos não superior 600w 220v / 04 Tomadas simples, com capacidade de instalação de aparelhos elétricos ou eletrônicos não superior 2.800w 220v. As cores referentes ao Bagun que será aplicado conforme projeto, serão definidas previamente e reunião junto à contratante. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades/necessidades; desmontagem ao final do evento.		
2	LOCAÇÃO DE SALA MODULAR CLIMATIZADA TRANSPARENTE Locação com montagem, manutenção e desmontagem medindo 5,00m comprimento x 8,00m largura x 2,70m altura, com piso deck com aplicação de carpete na cor azul marinho. Teto pergolado e fechado com placas de eucaplaç, parede em octanorm fechado medindo 2,70m de altura e 1 parede com 50% em octanorm na saia da parede e 50% em vidro transparente ou acrílico, 2 paredes com vidro total, testeira em octanorm. Porta com fechadura, tomada e iluminação, 1 aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, instalados no teto do stand (pergola) com estrutura de sustentação de queda d'água da condensadora, com 04 pontos de iluminação lâmpada de led de 100w; 04 pontos de tomadas duplas distribuídas em extremidades diferentes. Energia 220v. As placas devem estar em excelente estado de conservação, não podendo apresentar, furos, rasgos, remendos, arranhão, machas ou cores diferentes, ferrugem ou marcas de deterioração. Manutenção durante o período do evento, de técnico montador para atendimento de eventualidades/necessidades; desmontagem ao final do evento.	DIÁRIAS	7,00

LOTE 25 - MOBILIÁRIO PARA ÁREAS COMUNS E ALIMENTAÇÃO

N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
---	---------------------	-----------------	------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA Fornecimento e Locação de caixa térmica plástica com tampa, confeccionada em material resistente e isolante térmico, destinada à conservação de bebidas e alimentos em ambientes de eventos, áreas externas, serviços de bar, apoio logístico ou uso recreativo. Especificações técnicas mínimas: Modelo: caixa térmica portátil com tampa acoplada ou destacável. Estrutura: Material: polietileno (PE) de alta densidade ou similar. Isolamento térmico interno: poliuretano expandido ou EPS (isopor), de alta eficiência. Tampa: com vedação eficiente, fixada por encaixe ou dobradiça (dependendo do modelo). Alças laterais embutidas ou articuladas para transporte manual. Capacidade interna: entre 32 L e 75 L (conforme variação disponível). Dimensões aproximadas (modelo de 45L, como o da imagem): Altura: 40 cm Largura: 60 cm, Profundidade: 40 cm. Capacidade térmica: Conservação térmica de líquidos com gelo por até 24 horas (variável conforme condições climáticas e uso). Pode comportar aproximadamente: 50 a 60 latas de 350 ml, ou 20 garrafas de 600 ml (com gelo). Acabamento: Cor predominante: vermelha (ou sob disponibilidade). Superfície externa lisa, resistente a impactos, riscos e fácil de higienizar. Requisitos adicionais: Vedação adequada para evitar vazamentos, Resistência ao transporte frequente, Material atóxico e seguro para contato com alimentos e bebidas. O fornecedor deverá entregar e retirar as caixas no local do evento, garantindo itens em ótimo estado de conservação, sem rachaduras, higienizados e prontos para uso.	DIÁRIAS	1.403,00
2	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS Locação de mesa plástica monobloco, confeccionada em material resistente (polipropileno ou similar), na cor branca, com dimensões aproximadas padrão de mercado, adequada para uso em eventos diversos. As mesas deverão apresentar excelente estado de conservação, sem trincas, deformações ou sujeiras, garantindo estabilidade, segurança e boa aparência durante todo o período de utilização. A contratação inclui entrega (zona urbana ou zona rural), montagem (quando necessário), bem como a retirada após o término do evento, sendo todos os custos logísticos, operacionais e de mão de obra de inteira responsabilidade da contratada. A contratada deverá assegurar a substituição imediata de qualquer item que apresente defeito, instabilidade ou condições inadequadas de uso, sem ônus adicional para a contratante.	DIÁRIAS	30.000,00
3	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS Locação de cadeira plástica monobloco, sem braços, confeccionada em material resistente (polipropileno ou similar), na cor branca, Peso Máximo Recomendável: 154 kg, empilhável, leve e de fácil manuseio, adequada para utilização em eventos institucionais. As cadeiras deverão apresentar excelente estado de conservação, livres de trincas, fissuras, deformações ou sujidades, garantindo segurança, estabilidade e conforto aos usuários durante todo o período do evento. A contratação contempla entrega (zona urbana ou zona rural), organização/disposição no local indicado pela contratante e retirada após o término do evento, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos com transporte, carga, descarga e mão de obra. A contratada deverá realizar a substituição imediata de qualquer cadeira que apresente defeito, instabilidade ou condições inadequadas de uso, sem qualquer ônus adicional para a contratante.	DIÁRIAS	180.000,00

LOTE 26 - MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO, PARA ÁREAS DE USO PÚBLICO E AMBIENTAÇÃO DE CAMARIM E



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOUNGE			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE MESA RETANGULAR Locação com montagem, manutenção e desmontagem de mesa retangular de apoio, com tampo em madeira MDF na cor natural e estrutura metálica em tubo de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática preta. A estrutura metálica da mesa deverá ser desmontável, resistente e com soldagem em processo MIG, seguindo os padrões técnicos de segurança e ergonomia. As dimensões mínimas da mesa devem ser de 1,60m de comprimento x 0,80m de largura x 0,75m de altura, com tampo de 25 mm de espessura em MDF BP (baixa pressão), borda reta com fita de PVC de 2 mm. A estrutura de base deve ser composta por tubo metálico retangular de seção mínima 30 mm x 50 mm, com pés laterais em "U" invertido, dotados de sapatas plásticas niveladoras. A mesa deve possuir resistência estrutural para suportar carga distribuída de até 80 kg, sendo adequada para uso em camarins, áreas técnicas, escritórios temporários, espaços de apoio de eventos e outras aplicações provisórias ou definitivas. Todos os componentes metálicos deverão apresentar acabamento com pintura eletrostática a pó, com cura a 220 °C, resistente a riscos e oxidação, conforme norma ABNT NBR 15217. O tampo deverá ser impermeável e resistente à abrasão superficial e impactos moderados. Estão inclusos na contratação os serviços de transporte, montagem, desmontagem, manutenção, armazenamento, substituição de peças com defeito e reposição imediata em caso de danos. Toda a mão de obra deverá ser fornecida pela contratada, devidamente uniformizada e equipada com EPI. A execução deverá atender às normas de segurança do trabalho vigentes, com responsabilidade técnica assegurada por profissional habilitado.	DIÁRIAS	189,00
2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ESPERA Locação com montagem, manutenção e desmontagem de cadeira monobloco empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado e estrutura metálica tubular. A cadeira deverá ter design ergonômico, com assento e encosto anatômicos, moldados em polipropileno de alta resistência, na cor preta. O encosto deverá apresentar ranhuras horizontais para ventilação e maior conforto térmico. A fixação do conjunto do assento e encosto à estrutura deverá ser feita por encaixe reforçado ou parafusos, conforme modelo de fábrica. A estrutura da cadeira será confeccionada em tubo de aço carbono com seção circular mínima de 7/8" (22 mm), com espessura mínima de 1,2 mm, e acabamento em pintura eletrostática preta, resistente a riscos, intempéries e oxidação, conforme ABNT NBR 15217. A cadeira deverá permitir empilhamento seguro de até 10 unidades, para otimização do transporte e armazenamento. A capacidade mínima de carga estática deverá ser de 120 kg, com resistência comprovada por ensaio técnico ou laudo do fabricante. As extremidades dos tubos deverão possuir sapatas plásticas injetadas, antiderrapantes, que não danificam o piso. Dimensões mínimas: Altura total: 80 cm, Largura: 47 cm, Profundidade: 52 cm, Altura do assento: 45 cm. Estão inclusos os serviços de transporte, montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de unidades com avarias durante o período de locação. Toda a execução deverá respeitar as normas de segurança do trabalho vigentes, com fornecimento de mão de obra uniformizada e uso de EPI, sob responsabilidade da	DIÁRIAS	1.045,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	contratada.		
3	LOCAÇÃO DE PUFF GOTA/PÊRA Locação de puff tipo "gota" ou "pera", com revestimento em tecido sintético e enchimento em EPS (isopor), destinado a ambientes de descanso, leitura e convivência. Especificações técnicas mínimas, Modelo: puff tipo gota/pera, formato anatômico, Revestimento externo: Material: corino, courvin ou tecido sintético similar, impermeável, antialérgico e resistente, Cores variadas (vermelho, azul, amarelo, verde, laranja, rosa etc.). Enchimento interno: pérolas de poliestireno expandido (isopor) com densidade apropriada, Dimensões aproximadas: Altura: 90 cm, Diâmetro na base: 70 cm, Peso suportado: mínimo 100 kg. Acabamento: Costura reforçada com linha de nylon, Zíper interno para eventual reposição do enchimento, Fundo duplo para maior durabilidade. Requisitos adicionais: Fácil higienização (material lavável com pano úmido) Leve, de fácil transporte e reposicionamento, Resistente ao uso intenso em ambientes públicos ou infantis. O fornecedor deverá realizar a entrega e retirada dos pufes no local do evento, com itens em ótimo estado de conservação, higienizados e prontos para uso.	DIÁRIAS	181,00
4	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E BANCO Fornecimento e Locação de conjunto de mesa retangular com bancos longitudinais (sem encosto), confeccionados em estrutura metálica com assento e tampo em madeira, destinados a áreas de convivência, alimentação e lazer ao ar livre. Especificações técnicas mínimas: Modelo: conjunto composto por 1 (uma) mesa retangular e 2 (dois) bancos sem encosto, com design industrial e linhas retas. Estrutura: Material: tubo de aço retangular, Acabamento: pintura eletrostática (preto, grafite ou similar), resistente à corrosão. Soldas reforçadas e base em formato fechado para maior estabilidade, Superfície de madeira: Material: madeira maciça tipo angelim, cumaru ou similar. Acabamento: envernizado com resistência à umidade e ao uso externo. Disposição das réguas: paralelas, com espaçamento uniforme para escoamento de água. Dimensões aproximadas: Mesa: 180 cm (comprimento) x 80 cm (largura) x 75 cm (altura), Bancos: 180 cm (comprimento) x 35 cm (largura) x 45 cm (altura), Capacidade: até 6 pessoas por conjunto (3 por banco). Acabamento: Madeira lixada e selada, com bordas arredondadas para segurança Estrutura metálica com proteção anticorrosiva. Fixação por parafusos embutidos e discretos, Requisitos adicionais: Materiais de fácil higienização (lavável com pano úmido). Conjunto resistente ao uso intenso e a intempéries, Indicado para ambientes públicos, escolares e recreativos. Leve o suficiente para permitir reposicionamento por equipe técnica. O fornecedor deverá realizar a entrega e retirada dos conjuntos no local do evento, com os	DIÁRIAS	582,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	itens montados, em ótimo estado de conservação, higienizados, nivelados e prontos para uso.		
5	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS QUADRADAS Fornecimento e Locação de conjunto de mesa quadrada com 4 (quatro) cadeiras com estrutura metálica e acabamento em fibra sintética, destinado a ambientes de convivência, alimentação e lazer, em áreas externas ou internas. Especificações técnicas mínimas: Modelo: conjunto de 1 (uma) mesa redonda com 4 (quatro) cadeiras com braços. Estrutura: Material: alumínio ou aço com tratamento anticorrosivo, Acabamento: pintura eletrostática em cor marrom ou similar, resistente à ação do tempo. Pés com ponteiros de proteção antiderrapantes, Tampo da mesa: Formato: redondo com réguas longitudinais para escoamento de água. Material: alumínio ou madeira tratada, conforme padrão do conjunto. Diâmetro aproximado: 100 cm, Altura: 75 cm. Cadeiras: Estrutura metálica tubular com braços integrados, Assento e encosto em fibra sintética (tipo rattan ou similar), resistente à umidade e aos raios UV, Cores variadas em tons terrosos (marrom, bege, areia). Altura do assento: aproximadamente 45 cm, Altura total da cadeira: aproximadamente 85 cm. Capacidade: 4 pessoas por conjunto. Acabamento: Trama sintética entrelaçada de forma firme e confortável. Estrutura leve e resistente, de fácil movimentação, Cantos e bordas com acabamento liso e seguro. Requisitos adicionais: Fácil higienização (lavável com pano úmido e sabão neutro). Resistência ao uso constante e exposição solar, Ideal para ambientes como praças, áreas de alimentação, jardins, eventos e espaços infantis. O fornecedor deverá realizar a entrega e retirada dos conjuntos no local do evento, com os itens em perfeito estado de conservação, montados, limpos, nivelados e prontos para uso imediato.	DIÁRIAS	554,00
6	LOCAÇÃO DE ESPELHO COM ILUMINAÇÃO LED Fornecimento e Locação de espelho decorativo com iluminação LED embutida, destinado a ambientes internos como halls, camarins, recepções, banheiros, áreas de descanso ou composição cenográfica. Especificações técnicas mínimas: Modelo: espelho retangular com iluminação embutida em LED e acionamento por toque. Estrutura: Formato: retangular, vertical. Moldura em alumínio, madeira MDF ou estrutura oculta, com acabamento moderno, Iluminação: fita de LED embutida ao redor de toda a borda do espelho, com difusor translúcido, Tipo de LED: branco frio ou neutro (mínimo de 6000K), com baixa emissão de calor e longa durabilidade. Alimentação elétrica: bivolt (110/220V), com plug padrão e cabo de alimentação embutido. Dimensões aproximadas: Altura: 120 cm, Largura: 80 cm, Espessura total: até 4 cm (com moldura e difusor). Acabamento: Borda polida com acabamento lapidado, Sistema touch para acionamento do LED	DIÁRIAS	28,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	(ligar/desligar). Vidro de alta qualidade, com refletância nítida e sem distorções. Revestimento traseiro com proteção anti-estilhaçamento, Requisitos adicionais: Fácil limpeza com pano seco ou levemente umedecido, LED de baixo consumo energético e alta durabilidade. Resistente a ambientes úmidos, desde que não exposto diretamente à água, Pode ser pendurado ou embutido na parede com sistema de fixação reforçado. O fornecedor deverá entregar, instalar (caso necessário) e recolher o espelho no local do evento, garantindo perfeito estado de conservação, funcionamento da iluminação, superfície limpa e pronta para uso.		
7	LOCAÇÃO DE ARARAS DE ROUPA (CAMARIM) Fornecimento e Locação de arara de roupas metálica tubular, com base em formato invertido e estrutura reforçada, destinada à organização de vestuário em camarins, áreas de apoio, exposições e eventos diversos. Especificações técnicas mínimas: Modelo: arara de roupas metálica simples, estrutura tubular com barra superior para cabides. Estrutura: Material: tubo de aço carbono ou ferro galvanizado, Acabamento: pintura eletrostática ou cromo galvanizado, resistente à oxidação. Estrutura desmontável ou fixa, com sistema de encaixe firme, Base com formato em "U" invertido, proporcionando estabilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 1,60 m a 1,70 m, Largura: 1,20 m a 1,50 m, Profundidade da base: 45 cm a 60 cm. Componentes: Barra superior para suporte de cabides, Barra intermediária ou inferior (opcional), para reforço ou organização adicional. Ponteiros de proteção plástica nos pés, para evitar deslizamento e proteger o piso, Capacidade: suporta até 20 kg distribuídos uniformemente (aproximadamente 30 a 50 cabides com roupas leves). Requisitos adicionais: Leve e de fácil transporte, Rápida montagem e desmontagem. Ideal para áreas internas, bastidores, provadores, eventos e desfiles. Superfície lisa, fácil de higienizar com pano úmido. O fornecedor deverá realizar a entrega e retirada da arara no local do evento, com o item em perfeito estado de conservação, limpo, estável e pronto para uso imediato.	DIÁRIAS	28,00
8	LOCAÇÃO DE SOFÁ 2 LUGARES Fornecimento e Locação de sofá de 2 (dois) lugares, com estrutura reforçada, estofamento confortável e revestimento em tecido sintético, destinado a compor ambientes de recepção, descanso, leitura e convivência em espaços públicos, institucionais ou eventos. Especificações técnicas mínimas: Modelo: sofá de 2 lugares com encosto almofadado e braços laterais retos. Estrutura: Estrutura interna em madeira de reflorestamento ou compensado naval, tratada contra pragas, Pés em madeira ou polipropileno rígido, com acabamento fosco ou preto. Design moderno e linhas retas, com costura aparente reforçada. Estofamento: Assento com espuma de densidade média a alta (D26 ou superior), revestida com manta acrílica. Encosto almofadado com enchimento de espuma macia ou fibra siliconada. Revestimento: Material: courino, corino, courvin ou tecido sintético similar. Cor predominante: preta (variações sob consulta), Impermeável, antialérgico, resistente à abrasão e de fácil higienização. Dimensões aproximadas: Largura total: 1,40 m a 1,60 m, Altura: 85 cm, Profundidade: 80 cm, Altura do assento: 45 cm. Capacidade: 2 adultos com conforto (peso total suportado mínimo de 200 kg). Requisitos adicionais: Acabamento com costuras reforçadas em linha de nylon, Superfície lavável com pano úmido e sabão neutro, Confortável, resistente ao uso contínuo. Ideal para áreas internas: salas de espera, lounges, eventos, camarins ou recepções. O fornecedor deverá realizar a entrega e retirada do sofá no local do evento, garantindo que o item esteja em perfeito estado de conservação, limpo, livre de odores,	DIÁRIAS	35,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	rasgos ou manchas, e pronto para uso imediato.		
9	LOCAÇÃO DE FRIGOBAR Fornecimento e Locação de frigobar compacto, com porta única, acabamento externo em pintura eletrostática ou material similar, destinado à refrigeração de bebidas e alimentos em ambientes como camarins, salas de apoio, lounges e áreas de staff em eventos. Especificações técnicas mínimas: Modelo: frigobar de uma porta, padrão compacto, com compressor e controle de temperatura. Capacidade interna: entre 45 e 90 litros. Estrutura: Acabamento externo na cor preta (outros acabamentos sob consulta). Porta com vedação magnética e puxador embutido ou externo, Prateleiras removíveis em arame revestido ou vidro temperado, Compartimento interno para latas, garrafas e alimentos. Pés com regulagem de altura. Sistema de refrigeração: Refrigeração por compressor, Controle de temperatura mecânico ou eletrônico, Consumo eficiente de energia (classificação mínima A no INMETRO). Dimensões aproximadas: Altura: 63 a 76 cm, Largura: 44 a 48 cm, Profundidade: 47 a 52 cm, Requisitos adicionais: Funcionamento em tensão bivolt (110/220V) ou conforme especificação do fabricante, Nível de ruído reduzido. Baixo consumo de energia, Superfície externa de fácil limpeza. O fornecedor deverá realizar a entrega e retirada do equipamento no local do evento, com o frigobar em perfeito estado de conservação, higienizado, sem odores, com funcionamento testado e pronto para uso.	DIÁRIAS	56,00
10	LOCAÇÃO DE MESA DE ESCRITÓRIO Fornecimento e Locação de mesa de escritório retangular com gaveteiro embutido, confeccionada em madeira industrializada, destinada a ambientes administrativos, operacionais, salas de coordenação, recepção e suporte a eventos. Especificações técnicas mínimas: Modelo: mesa de trabalho com 2 (duas) gavetas laterais e tampo retangular. Estrutura: Material: MDP ou MDF de alta resistência, Espessura mínima das chapas: 15 mm no corpo e 25 mm no tampo. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), resistente à abrasão, riscos e umidade, Laterais e tampo com acabamento em fita de borda PVC. Acabamento: Cores: padrão madeirado (carvalho, nogueira ou similar) com laterais em preto ou grafite, Puxadores das gavetas em PVC ou metal pintado, Travas com chave em uma das gavetas. Gaveteiro: 2 (duas) gavetas deslizantes com corrediças metálicas, Capacidade para armazenar documentos, materiais de escritório ou objetos pessoais. Fixado ao lado direito da mesa, Dimensões aproximadas: Comprimento: 120 cm a 140 cm, Largura: 60 cm a 70 cm, Altura: 75 cm. Requisitos adicionais: Estrutura firme, com pés niveladores, Superfície lisa, fácil de	DIÁRIAS	28,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	higienizar, Resistência a uso contínuo em ambientes profissionais, Ideal para composição de ambientes institucionais, administrativos ou operacionais. O fornecedor deverá entregar e retirar o móvel no local do evento, com a mesa em perfeito estado de conservação, nivelada, limpa e pronta para uso, sem riscos, lascas ou peças soltas.		
11	LOCAÇÃO DE ARMARIO Locação de armário baixo de escritório com 2 (duas) portas, confeccionado em madeira industrializada, destinado à organização de materiais, documentos, utensílios e apoio funcional em ambientes institucionais, administrativos e de eventos. Especificações técnicas mínimas: Modelo: armário retangular de piso, com duas portas frontais e prateleiras internas. Estrutura: Material: MDF ou MDP de alta densidade, Espessura mínima das chapas: 15 mm no corpo e 25 mm no tampo superior. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP), Tampo superior com acabamento resistente à abrasão. Acabamento: Cores: estrutura em preto ou grafite; portas e tampo em padrão amadeirado (nogueira, carvalho, freijó ou similar). Bordas com fita PVC, Puxadores em alumínio, aço ou ABS. Portas com dobradiças metálicas e fechadura com chave. Dimensões aproximadas: Largura: 80 cm a 90 cm, Altura: 74 cm a 78 cm, Profundidade: 38 cm a 45 cm. Componentes internos: 1 (uma) prateleira interna, fixa ou regulável, para organização de materiais, Fundo fechado com chapa de madeira ou HDF, Requisitos adicionais: Estrutura firme e nivelada, Fácil higienização (superfícies laváveis). Indicado para áreas de apoio administrativo, salas de professores, recepção e camarins. O fornecedor deverá entregar e retirar o móvel no local do evento, garantindo que esteja em ótimo estado de conservação, limpo, travas funcionais e pronto para uso imediato, sem danos ou peças soltas.	DIÁRIAS	14,00
12	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITORIO GIRATÓRIA Locação de cadeira giratória ergonômica com encosto em tela mesh, base com rodízios e regulagem de altura, destinada a estações de trabalho, ambientes administrativos, salas de reunião, recepções e apoio técnico em eventos. Especificações técnicas mínimas: Modelo: cadeira de escritório giratória com encosto em tela, apoio de braços e assento estofado. Estrutura: Encosto: tela mesh (tecido telado respirável), com leve curvatura para apoio lombar, Assento: espuma injetada ou laminada de densidade mínima D-23, com revestimento em tecido ou poliéster, Apoios de braço: fixos ou reguláveis, em polipropileno ou nylon de alta resistência. Mecanismo de ajuste de altura: pistão a gás, Base: estrela com 5 rodízios duplos de nylon ou PU. Estrutura metálica interna com pintura epóxi ou acabamento anticorrosivo. Funções: Regulagem de altura do assento (sistema a gás), Rotação 360°, Leve inclinação do encosto com trava de posição (opcional). Dimensões aproximadas: Altura total: 90 cm a 105 cm (ajustável), Largura do assento: 46 cm a 50 cm, Profundidade do assento: 44 cm a 48 cm, Altura do assento ao chão: 43 cm a 55 cm. Requisitos adicionais: Design ergonômico para uso prolongado, Superfícies de fácil limpeza (pano seco ou levemente úmido). Estrutura leve	DIÁRIAS	92,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	e resistente, ideal para ambientes com alto fluxo, Atende às normas básicas de ergonomia para mobiliário de escritório. O fornecedor deverá realizar a entrega e retirada das cadeiras no local do evento, garantindo itens higienizados, nivelados, em perfeito funcionamento e com bom estado visual e estrutural.		
13	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITORIO Locação de cadeira fixa com encosto em tela e base metálica contínua, com braços integrados, destinada a ambientes administrativos, salas de reunião, auditórios, recepções e espaços de atendimento ao público. Especificações técnicas mínimas: Modelo: cadeira fixa com encosto em tela mesh e estrutura metálica em formato contínuo. Estrutura: Base: metálica cromada ou pintada (formato tipo "S" ou trenó), sem rodízios. Encosto: em tela mesh (tecido telado), com leve curvatura para apoio lombar. Assento: estofado com espuma de densidade mínima D-23, revestido em tecido poliéster ou sintético. Apoios de braço: integrados à estrutura, em polipropileno de alta resistência. Acabamento: Estrutura metálica com pintura epóxi ou acabamento cromado, Tela resistente e respirável para conforto térmico, Design moderno e ergonômico, Dimensões aproximadas: Altura total: 85 cm a 95 cm, Largura: 55 cm a 60 cm, Profundidade: 55 cm, Altura do assento: 45 cm, Capacidade: até 120 kg. Requisitos adicionais, Superfície de fácil higienização (pano seco ou úmido), Resistente ao uso frequente. Ideal para ambientes de curta ou média permanência. Não basculante, oferecendo estabilidade e segurança. O fornecedor deverá entregar e retirar o item no local do evento, garantindo que esteja em perfeito estado de conservação, higienizado, estável e pronto para uso, sem avarias visuais ou funcionais.	DIÁRIAS	42,00
14	LOCAÇÃO DE PRATELEIRAS Locação de estante metálica com múltiplas prateleiras ajustáveis, confeccionada em aço, destinada à organização e armazenamento de materiais diversos em ambientes administrativos, técnicos ou de apoio a eventos. Especificações técnicas mínimas: Modelo: estante vertical metálica com 6 prateleiras reguláveis. Estrutura: Material: aço carbono ou similar, com tratamento antiferrugem. Pintura: eletrostática em pó (epóxi), resistente à corrosão e ao desgaste. Cor padrão: preta (ou outras sob disponibilidade). Montagem com parafusos e porcas ou encaixe por sistema de cremalheira. Prateleiras: Total de prateleiras: 6 unidades (mínimo), Material: chapas de aço dobradas ou MDF com apoio metálico, Altura entre prateleiras regulável em múltiplos pontos, Capacidade de carga por prateleira: mínimo 30 kg distribuídos uniformemente. Dimensões aproximadas: Altura: 180 cm a 200 cm, Largura: 90 cm a 100 cm, Profundidade: 30 cm a 40 cm, Requisitos adicionais: Estrutura firme e estável, com pés niveladores ou base reforçada, Montagem simples e rápida, Superfície de fácil higienização, Indicada para uso interno em locais secos e ventilados. O fornecedor deverá realizar a entrega, montagem (se necessário) e retirada do item no local do evento, garantindo estante limpa, sem ferrugem, amassados ou danos estruturais, pronta para uso imediato.	DIÁRIAS	49,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15	LOCAÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL Locação de refrigerador vertical de uma porta, com prateleiras internas ajustáveis, destinado à conservação de alimentos, bebidas e insumos em ambientes administrativos, operacionais, camarins, áreas de eventos ou espaços de apoio. Especificações técnicas mínimas: Modelo: refrigerador vertical, porta única, com freezer interno (opcional). Estrutura: Cor: branca (modelo padrão, outras cores sob disponibilidade), Porta única com puxador embutido e vedação magnética. Prateleiras internas: de vidro temperado ou aramadas, removíveis e ajustáveis. Compartimentos adicionais: gaveta para hortifrúti, suportes laterais para garrafas e itens pequenos. Iluminação interna em LED, Capacidade: entre 240 L e 280 L (modelo padrão de uso residencial/institucional). Sistema de refrigeração: Refrigerador com controle de temperatura mecânico ou eletrônico, Freezer interno (dependendo do modelo), Funcionamento por compressor. Classificação energética mínima A (INMETRO). Dimensões aproximadas: Altura: 145 cm a 160 cm, Largura: 55 cm a 60 cm, Profundidade: 60 cm, Requisitos adicionais: Tensão de alimentação: 127V ou 220V (conforme especificação do modelo). Rodinhas ou pés niveladores para transporte e estabilidade. Baixo nível de ruído e consumo de energia, Superfícies de fácil higienização. O fornecedor deverá realizar a entrega, instalação (se necessário) e retirada do refrigerador no local do evento, garantindo o equipamento em perfeito estado de funcionamento, limpo, sem odores ou danos, e pronto para uso imediato.	DIÁRIAS	41,00
16	LOCAÇÃO DE SOFÁ DE 3 (três) LUGARES Locação de sofá de 3 (três) lugares com estrutura reforçada, estofamento confortável e revestimento em tecido sintético (courino ou courvin), destinado a compor espaços de recepção, descanso, convivência ou ambientação em eventos. Especificações técnicas mínimas: Modelo: sofá de 3 lugares com assento contínuo, encosto reto e braços laterais. Estrutura: Estrutura interna em madeira de reflorestamento ou compensado tratado. Base com pés em madeira, PVC ou polipropileno rígido, com acabamento fosco. Design reto e contemporâneo, com linhas limpas. Estofamento: Assento com espuma de alta densidade (mínimo D26). Encosto com espuma média ou fibra siliconada, com apoio firme. Sustentação com percintas elásticas, molas ou chapas conforme modelo. Revestimento: Material: courino, courvin, couro ecológico ou tecido sintético similar, Cor: preta (ou sob disponibilidade), Impermeável, antialérgico, resistente a abrasão e de fácil limpeza. Dimensões aproximadas: Largura total: 180 cm a 210 cm, Altura: 85 cm, Profundidade: 80 cm, Altura do assento: 45 cm, Capacidade: até 3 adultos (mínimo de 300 kg de carga distribuída). Requisitos adicionais: Costura reforçada com linha de nylon, Superfícies laváveis com pano úmido, Confortável e resistente ao uso prolongado. Ideal para ambientes internos. O fornecedor deverá entregar e retirar o sofá no local do evento, garantindo excelente estado de conservação, higienização adequada, estabilidade estrutural e conforto imediato de uso.	DIÁRIAS	40,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	LOCAÇÃO DE BANCO PARA AREAS DE CONVIVENCIA Locação de banco com floreiras integradas ou similar, confeccionado em madeira tratada, destinado à composição de áreas de convivência, paisagismo urbano, praças, pátios escolares, calçadas internas ou espaços de descanso em ambientes externos. Especificações técnicas mínimas: Modelo: banco com assento em madeira e laterais com floreiras incorporadas nas extremidades. Estrutura: Material: madeira maciça tratada (tipo angelim, itaúba, cumaru ou equivalente), resistente ao tempo. Tratamento contra cupins, fungos e umidade. Estrutura em peça única ou montagem com parafusos embutidos, Componentes: 1 (um) assento central em madeira ripada ou lisa, Dimensões aproximadas: Comprimento total: 2,00 m a 2,20 m, Altura das floreiras: 80 cm a 90 cm, Largura do banco: 35 cm a 45 cm, Altura do assento: 45 cm, Capacidade: 2 a 3 pessoas sentadas. Acabamento: Madeira lixada, com cantos arredondados. Acabamento em verniz marítimo ou óleo protetor natural, Fixação oculta para estética e segurança, Requisitos adicionais: Estrutura robusta e segura para uso externo, Resistente à chuva e à exposição solar. Fácil manutenção e limpeza (pano úmido ou reaplicação de verniz periódico). O fornecedor deverá entregar e retirar o banco no local do evento, com o item em perfeito estado de conservação, limpo, nivelado, com acabamento adequado e pronto para uso e ambientação paisagística.	DIÁRIAS	210,00
18	LOCAÇÃO DE ESTANTE DE MADEIRA (BIBLIOTECA) Locação de estante decorativa vertical com nichos assimétricos, confeccionada em madeira industrializada de alta resistência, destinada à composição de ambientes internos como salas de leitura, bibliotecas, recepções, mostras culturais, lounges e espaços de convivência. Especificações técnicas mínimas: Modelo: estante vertical com prateleiras e nichos assimétricos. Estrutura: Material: MDF ou MDP de alta densidade. Espessura mínima: 15 mm nas laterais e prateleiras. Revestimento: laminado melamínico de baixa pressão (BP) com acabamento fosco ou texturizado. Cor: padrão madeirado (rústico, nogueira, carvalho ou equivalente). Componentes: Nichos em diferentes tamanhos e alturas, com layout decorativo e moderno, Estrutura monobloco ou com montagem por parafusos e cavilhas. Dimensões aproximadas: Altura: 180 cm a 190 cm, Largura: 80 cm a 100 cm, Profundidade: 30 cm a 35 cm. Capacidade: ideal para livros, objetos decorativos, quadros, plantas ou materiais institucionais leves. Acabamento: Bordas com fita PVC de 1 mm, Superfícies lisas e de fácil limpeza, Estilo contemporâneo, com design vazado que permite uso como divisória leve de ambientes. Requisitos adicionais: Estrutura firme e estável para uso em áreas internas, Superfícies laváveis com pano úmido. Esteticamente agradável e funcional para organização e ambientação. O fornecedor deverá entregar e retirar a estante no local do evento, com o item em perfeito estado de conservação, montado, limpo e pronto para uso, sem danos visuais, lascas ou instabilidade.	DIÁRIAS	14,00
19	LOCAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA Locação de banco de madeira com encosto e braços laterais, confeccionado em madeira maciça, destinado a áreas de convivência, pátios, praças, calçadas, jardins, recepções ou ambientes internos com proposta rústica ou natural. Especificações técnicas mínimas: Modelo: banco com 3 lugares, encosto vertical ripado e braços nas laterais. Estrutura: Material: madeira maciça (ex.: eucalipto tratado, cumaru, ipê ou angelim). Tratamento: antifúngico e inseticida, com acabamento envernizado ou selado para proteção contra intempéries. Montagem com parafusos e colagem reforçada. Dimensões aproximadas: Comprimento: 150 cm a 180 cm, Altura total: 85 cm a 95 cm, Altura do assento: 45 cm, Profundidade: 50 cm a 60 cm, Capacidade: até 3 pessoas (carga distribuída de no	DIÁRIAS	14,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	mínimo 300 kg). Acabamento: Superfície lixada, com cantos levemente arredondados para segurança, Acabamento em verniz marítimo ou stain para uso externo, Estrutura reforçada com travamento inferior. Requisitos adicionais: Ideal para áreas ao ar livre ou ambientes internos com ambientação natural, Fácil manutenção e limpeza com pano úmido, Alta durabilidade e resistência mecânica. O fornecedor deverá entregar e retirar o banco no local do evento, garantindo que o item esteja em excelente estado de conservação, higienizado, nivelado e pronto para uso, sem rachaduras, farpas ou instabilidade.		
20	LOCAÇÃO DE TAPETE Locação de tapete retangular decorativo, confeccionado em material sintético ou natural, com acabamento em moldura, destinado à ambientação de espaços internos como salas de estar, lounges, áreas de leitura, recepções e eventos institucionais. Especificações técnicas mínimas: Modelo: tapete retangular com borda destacada e padrão de textura central. Material: Superfície: polipropileno, sisal sintético, juta, chenille ou material equivalente. Base: antiderrapante em látex, borracha ou material emborrachado, Acabamento das bordas com costura reforçada ou viés, Cores e estilo: Cor predominante: bege com bordas em marrom escuro Estilo: neutro e elegante, com padrão que simula trama entrelaçada ou fibra natural, Textura de superfície plana, ideal para áreas de circulação, Dimensões aproximadas: Comprimento: 180 cm a 200 cm, Largura: 120 cm a 140 cm, Espessura: 5 mm a 10 mm, Requisitos adicionais: Fácil higienização (aspiração ou pano úmido), Leve, fácil de dobrar ou enrolar para transporte, Bordas com acabamento reforçado contra desgaste, Ideal para uso decorativo, organizacional ou de delimitação de ambientes internos. O fornecedor deverá realizar a entrega e retirada do tapete no local do evento, garantindo que o item esteja limpo, sem manchas, rasgos, dobras excessivas ou odores, e pronto para uso imediato.	DIÁRIAS	21,00
21	LOCAÇÃO CADEIRA ALMOFADADA Locação de cadeira com estrutura tubular e revestimento em fibra sintética, com encosto curvo e assento estofado, destinada à composição de ambientes internos e externos como varandas, lounges, cafés, salas de descanso e eventos com decoração natural ou rústica. Especificações técnicas mínimas: Modelo: cadeira com encosto curvo tipo concha, assento estofado e acabamento em fibra trançada, Estrutura: Base em tubo metálico (aço carbono ou alumínio), com pintura eletrostática ou revestimento em vime/fibra sintética. Revestimento: fibra sintética trançada (padrão vime ou rattan), resistente à umidade, Estofado do assento com enchimento em espuma de densidade D23 ou superior, Tecido do assento: poliéster estampado, impermeável ou de fácil limpeza. Dimensões aproximadas: Altura total: 80 cm a 90 cm, Largura: 50 cm a 60 cm, Profundidade: 55 cm, Altura do assento: 45 cm, Capacidade: mínimo 120 kg. Acabamento: Fibra trançada firmemente e com acabamento contínuo, Estrutura reforçada com travessas inferiores para estabilidade, Pés com ponteiros plásticos ou de borracha para proteção do piso. Requisitos adicionais: Visual rústico ou natural, ideal para ambientações leves, Superfícies laváveis com pano úmido, Confortável, leve e de fácil reposicionamento, Indicada para áreas cobertas ou uso temporário ao ar livre. O fornecedor deverá entregar a cadeira em perfeito estado de conservação, com estrutura firme, estofado limpo e sem desgastes visuais, além de realizar a retirada no término do evento.	DIÁRIAS	63,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	LOCAÇÃO MESA DE CENTRO Locação de mesa de centro redonda em estrutura de vime natural ou fibra sintética trançada, com tampo em madeira, destinada à composição de ambientes decorativos em varandas, lounges, recepções, cafés, salas de descanso ou eventos com proposta rústica ou natural. Especificações técnicas mínimas: Modelo: mesa de centro redonda, com base trançada e tampo superior liso, Estrutura: Base em vime natural, junco ou fibra sintética com padrão artesanal espiralado, Tampo em madeira natural ou compensado laminado com acabamento envernizado, Trançado firme, simétrico e com acabamento contínuo. Dimensões aproximadas: Diâmetro do tampo: 60 cm a 70 cm, Altura total: 40 cm a 50 cm, Capacidade: uso como apoio leve (livros, bandejas, decorações). Acabamento: Madeira com verniz fosco ou brilhante (acabamento rústico ou polido), Trama inferior com reforço interno para estabilidade, Base ventilada e resistente à torção. Requisitos adicionais: Ideal para uso interno ou em áreas cobertas, Superfícies de fácil limpeza com pano seco ou levemente úmido, Estilo artesanal, leve e visualmente, marcante para composições tropicais, praianas, boho ou regionais. O fornecedor deverá entregar e retirar a mesa no local do evento, com o item em bom estado estrutural e visual, tampo limpo, sem lascas ou desgastes, e com trama firme e intacta.	DIÁRIAS	35,00
23	LOCAÇÃO PUFF RETANGULAR Locação de puff retangular estofado, com revestimento em material sintético branco, destinado à ambientação de espaços internos como lounges, áreas de convivência, salas de espera, recepções institucionais, eventos corporativos ou culturais. Especificações técnicas mínimas: Modelo: puff retangular com estrutura reforçada e revestimento sintético. Estrutura: Interna em madeira de reflorestamento ou compensado naval, Espuma de média densidade (mínimo D23), com toque confortável, Revestimento externo em couro, courvin ou material sintético similar. Dimensões aproximadas: Comprimento: 90 cm a 100 cm, Largura: 50 cm a 60 cm, Altura: 40 cm a 45 cm. Acabamento: Costura reta com linha de nylon resistente, Revestimento branco liso, impermeável e antialérgico, Base com pés embutidos em polipropileno ou madeira (proteção ao piso). Capacidade: suporte mínimo de 120 kg distribuídos, Requisitos adicionais: Leve, de fácil movimentação Superfície de fácil limpeza com pano úmido, Ideal para composições modulares e flexíveis em ambientes decorativos ou funcionais. O fornecedor deverá entregar o puff limpo, sem manchas, rasgos ou deformações, com estrutura estável e pronto para uso, e realizar a retirada ao término do evento.	DIÁRIAS	525,00
24	LOCAÇÃO PUFF INDIVIDUAL Locação de puff individual quadrado, com estrutura estofada e revestimento sintético, destinado à ambientação de espaços como recepções, lounges, salas de descanso, eventos culturais, educativos ou corporativos. Especificações técnicas mínimas: Modelo: puff quadrado estofado com pés ocultos. Estrutura: Estrutura interna em madeira de reflorestamento ou MDF, Espuma de média densidade (mínimo D23) para conforto e resistência, Revestimento externo em couro, courvin ou material similar sintético. Dimensões aproximadas: Altura: 45 cm, Largura: 35 cm a 40 cm, Profundidade: 35 cm a 40 cm, Capacidade: mínimo 100 kg por unidade. Acabamento: Costura reforçada nas bordas, Cores disponíveis: preto, marrom (como na imagem), branco e outros sob consulta. Base com pés embutidos em polipropileno ou material plástico para não danificar o piso. Requisitos adicionais: Superfície impermeável e de fácil higienização, Leve, de fácil transporte e reposicionamento. Estilo minimalista, adequado a diversos tipos de ambientação, Modular: pode ser usado isoladamente ou em composição com	DIÁRIAS	294,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	outros puffs. O fornecedor deverá entregar o item em perfeito estado de conservação, limpo, sem rasgos ou manchas, com estrutura firme e pronto para uso, além de providenciar a retirada no local após o evento.		
--	---	--	--

LOTE 27 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO: S12 – SAÍDA DE EMERGÊNCIA Confecção com montagem, manutenção e desmontagem de placa de sinalização de orientação e salvamento: S12 – saída de emergência, autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular, fundo verde, mensagem “saída”, fotoluminescente, com altura de letra sempre maior ou igual a 50mm, fabricada em conformidade com as normas da Abnt (Nbr 13434 – sinalização de segurança contra incêndio e pânico).	UNIDADE	15,00
2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO: S2 – ROTA DE FUGA Confecção com montagem, manutenção e desmontagem de placa de sinalização de orientação e salvamento: S2 – rota de fuga, autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular, fundo verde, mensagem “saída”, fotoluminescente, com altura de letra sempre maior ou igual a 50mm, fabricada em conformidade com as normas da Abnt (Nbr 13434 – sinalização de segurança contra incêndio e pânico).	UNIDADE	10,00
3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO: S1 – ROTA DE FUGA Confecção com montagem, manutenção e desmontagem de placa de sinalização de orientação e salvamento: S1 – rota de fuga, autoadesiva, com dimensões mínimas de 240mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular, fundo verde, mensagem “saída”, fotoluminescente, com altura de letra sempre maior ou igual a 50mm, fabricada em conformidade com as normas da Abnt (Nbr 13434 – sinalização de segurança contra incêndio e pânico).	UNIDADE	11,00

LOTE 28 - PERSONALIZADOS			
N	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	KIT CAIXA DECORATIVA COM TAMPA Fabricada em MDF cru, com as seguintes dimensões: 30 cm (comprimento) x 30 cm (largura) x 11 cm (altura), utilizada para organização e apresentação de brindes institucionais. A caixa deverá apresentar acabamento liso, cantos bem definidos e tampa encaixável ou articulada, conforme modelo aprovado pela contratante. Conteúdo interno do kit: 01 (uma) caneta esferográfica: (Tipo: Tinta esferográfica na cor azul, Material plástico ou metálico, resistente, com boa ergonomia. 01 (um) bloco de anotações personalizado: Capa: Impressa com o slogan oficial do evento em alta resolução, Dimensões: 12 cm (comprimento) x 15 cm (largura), Miolo: Papel offset branco, gramatura mínima de 75 g/m², Número de páginas: 100 folhas, Encadernação: Tipo wire-o ou espiral, com boa resistência e acabamento profissional. 01 (uma) squeeze personalizado: Capacidade: 500 ml, Material: Plástico livre de BPA ou material similar de qualidade alimentar, Tampa com vedação segura e bico retrátil ou de rosca, Personalização: Impressão do slogan oficial do evento em uma das faces, Cor e modelo conforme disponibilidade, mediante aprovação da contratante.	UNIDADE	150,00
----------	--	---------	--------

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os serviços e itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. Considerando que em todo o ano letivo é necessário o fornecimento dos serviços e itens e que nos anos vindouros também se tem a mesma necessidade, o fornecimento claramente é contínuo, ademais, a Lei nº 14.133/21 no art. 107 tratou de prever a possibilidade de prorrogação de contratos de fornecimento contínuo, o que poderá ser aplicado no processo em apreço mediante interesse das partes. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

1.7. Tendo em vista a promulgação da Lei Complementar 147/2014, a hipótese de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, aplica-se tão somente para aquisição de bens de natureza divisível, e não mais para contratação de serviços. Sendo assim, a não reserva de cota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desse processo, se dar devido os lotes conterem prestações de serviços que não podem ser divisíveis, como também, o lote de aquisição, não ter atingido o valor apto a reserva de cota.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação pleiteada é fundamental para a manutenção da rotina administrativa e o desenvolvimento das atividades pedagógicas das unidades escolares do município;

2.2. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA quanto à disponibilização de infraestrutura adequada para a realização de eventos educacionais, pedagógicos, administrativos, culturais, esportivos e institucionais promovidos ao longo do calendário escolar e das ações estratégicas da rede municipal de ensino.

2.3. Considerando que parte significativa das atividades desenvolvidas pela Secretaria ocorre em espaços que não dispõem de estrutura física suficiente para comportar público ampliado ou instalações específicas, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, tais como tendas, palcos, tabladros, grades de isolamento, fechamentos, camarins e demais itens correlatos.

2.4. A ausência de estrutura adequada pode comprometer a organização, a segurança e a qualidade dos eventos promovidos, além de gerar riscos à integridade física de alunos, servidores e demais participantes. Dessa forma, a contratação visa assegurar condições estruturais seguras, estáveis e compatíveis com a natureza e o porte das atividades realizadas, observando as normas técnicas de segurança, acessibilidade e prevenção de riscos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, sob o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA.

3.2. A contratação adotada prevê que a empresa contratada seja responsável por toda a logística envolvida, desde o planejamento da montagem até a retirada final das estruturas, assegurando que os serviços sejam executados por profissionais tecnicamente habilitados e em conformidade com as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relativas à segurança estrutural, acessibilidade, prevenção de incêndio e segurança do trabalho.

3.3. O Registro de Preços possibilita que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, de acordo com os eventos planejados ao decorrer do ano, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Essa sistemática confere maior flexibilidade à gestão pública, evita desperdícios, previne contratações emergenciais e assegura melhor planejamento orçamentário e financeiro.

3.4. Dessa forma, a solução como um todo visa assegurar infraestrutura temporária adequada, segura e eficiente para a realização das atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a organização, qualidade e continuidade das ações educacionais no âmbito do Município, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;

5.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

5.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.5.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos serviços solicitados;
- 5.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 5.7.** Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- 5.8.** Emissão de ART/RRT: A empresa deve garantir que todo serviço de montagem terá a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica.
- 5.9.** Deverão ser rigorosamente observadas todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas de Segurança (NRs), bem como as exigências dos órgãos competentes, incluindo, quando couber, a obtenção de licenças, alvarás e autorizações junto ao Corpo de Bombeiros e demais autoridades.
- 5.10.** A Contratada deverá possuir e manter vigente, durante toda a execução contratual, seguro de responsabilidade civil (RC) que cubra eventuais danos materiais, pessoais e morais causados a terceiros, bem como seguro dos equipamentos e estruturas utilizadas, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por tais ocorrências.
- 5.11.** Prontidão de Atendimento: Capacidade de mobilizar equipe e equipamentos dentro dos prazos estipulados no edital.
- 5.12.** Todos os materiais e equipamentos empregados deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e apresentação, sendo vedada a utilização de itens danificados, improvisados ou fora dos padrões mínimos de qualidade e segurança.
- 5.13.** Garantir que todos os montadores e técnicos e demais colaboradores da empresa, estejam devidamente registrados e assegurados, eximindo a Prefeitura de qualquer responsabilidade solidária em caso de acidentes.
- 5.14.** A Contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista e as normas de segurança do trabalho aplicáveis, responsabilizando-se pelo fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como pela adoção de medidas de isolamento e sinalização das áreas durante as atividades de montagem e desmontagem . Como também, deverá garantir que toda a equipe envolvida na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

execução dos serviços esteja devidamente identificada e uniformizada, quando aplicável, contribuindo para a organização, segurança e controle das atividades.

5.15. A Contratada será responsável pela correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, devendo observar a legislação ambiental vigente, sendo expressamente proibido o descarte irregular em vias públicas ou áreas não autorizadas.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Rejeitar todo e qualquer item/serviço que não atendem aos requisitos constantes nas especificações da planilha descritiva e dos documentos que compõem esse processo;

6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A execução dos serviços compreenderá o fornecimento, transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva, acompanhamento técnico durante o período de utilização e posterior desmontagem das estruturas temporárias contratadas, conforme demanda formalmente encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA.

7.2. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de serviço contendo a descrição da estrutura solicitada, local de instalação, data do evento, período de utilização e demais especificações pertinentes. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega e montagem, assegurando que as estruturas estejam devidamente instaladas, testadas e aptas para uso antes do início das atividades programadas.

7.3. Antes do início da execução dos serviços, a Contratada deverá realizar vistoria técnica prévia no local de instalação das estruturas, a fim de avaliar as condições do terreno, acessos, interferências e demais fatores que possam impactar a montagem, devendo, se necessário, apresentar layout ou plano de implantação das estruturas para aprovação da Contratante. Deverão ainda ser realizadas reuniões técnicas, orientações operacionais, acompanhamento e alinhamento junto à Contratante e aos órgãos competentes, sempre que necessário, para definição das condições de execução dos serviços. A Contratada será responsável pela elaboração, apresentação e acompanhamento dos projetos específicos relacionados aos serviços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de engenharia exigidos para os eventos, bem como quaisquer outros necessários às locações e instalações temporárias objeto da presente licitação.

7.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

7.5. A capacidade operacional da Contratada deverá ser compatível com a execução simultânea de múltiplas ordens de serviço, quando demandado pela Administração, especialmente em períodos de maior concentração de eventos.

7.6. A montagem deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, sob supervisão de profissional habilitado, observando-se as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à estabilidade estrutural, resistência a cargas, fixação adequada ao solo, segurança do trabalho, acessibilidade e prevenção de riscos. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, responsabilizando-se tecnicamente pelas estruturas instaladas.

7.7. A Contratada deverá garantir que as estruturas atendam às condições de acessibilidade, sempre que aplicável, em conformidade com a legislação vigente, assegurando o acesso seguro de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

7.8. Quando a instalação ocorrer em áreas públicas ou de grande circulação, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o isolamento e sinalização adequada do local, inclusive com controle de acesso, se necessário, visando prevenir acidentes durante as etapas de montagem e desmontagem.

7.9. A execução dos serviços deverá considerar as condições climáticas locais, sendo de responsabilidade da Contratada adotar todas as medidas preventivas necessárias à segurança das estruturas e dos usuários, incluindo a observância de limites operacionais seguros quanto à incidência de ventos e chuvas, bem como a disponibilização de plano de contingência para situações adversas.

7.10. Para eventos de maior porte ou que envolvam grande público, poderá ser exigida da Contratada a apresentação de plano específico de segurança e operação, contendo, no mínimo, análise de riscos, medidas preventivas e procedimentos de emergência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.11. Durante todo o período de utilização das estruturas, a contratada deverá garantir suporte técnico e manutenção, atendendo prontamente quaisquer demandas, ocorrências ou situações de emergenciais, realizando ajustes ou reparos imediatos sempre que necessário, a fim de preservar a segurança, a funcionalidade e a integridade das instalações. Caso seja constatada qualquer irregularidade, instabilidade ou risco à segurança, a empresa deverá promover a substituição ou correção imediata do item, sem ônus adicional para a Administração.

7.12. Sempre que necessário, a Administração poderá solicitar adequações ou remanejamento das estruturas instaladas, desde que dentro do escopo contratado, devendo a Contratada atender prontamente, sem prejuízo da continuidade e segurança do serviço.

7.13. A Contratada deverá manter registro atualizado das ordens de serviço executadas, contendo informações sobre local, tipo de estrutura, datas de montagem e desmontagem, equipe envolvida e ocorrências relevantes, devendo disponibilizá-lo à fiscalização sempre que solicitado.

7.14. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar avaliações da qualidade dos serviços prestados, considerando critérios como pontualidade, segurança, organização, atendimento técnico e estado das estruturas, podendo tais avaliações subsidiar a aplicação de sanções ou a gestão contratual.

7.15. A desmontagem deverá ocorrer no prazo previamente acordado, após o encerramento do evento, sendo responsabilidade da contratada a retirada completa das estruturas, equipamentos e resíduos eventualmente gerados, bem como a restituição do local às condições originais de uso, preservando o patrimônio público e evitando danos às áreas utilizadas.

7.16. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

LOCAL E PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.17. Os serviços serão executados no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo abranger unidades escolares da rede municipal de ensino, espaços públicos, praças, ginásios, auditórios, áreas abertas ou outros locais destinados à realização de eventos institucionais, pedagógicos, culturais, esportivos e/ou administrativos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.18. Os locais específicos de instalação das estruturas temporárias serão informados à contratada por meio de ordem de serviço, emitida com antecedência mínima a ser definida no instrumento convocatório, contendo todas as informações necessárias à adequada execução, tais como endereço completo, tipo de estrutura solicitada, dimensões, período de utilização e demais orientações técnicas.

7.19. Os prazos específicos de execução poderão variar conforme a complexidade e o porte da estrutura solicitada, devendo a contratada manter capacidade operacional compatível com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, garantindo atendimento tempestivo, eficiência e regularidade na prestação dos serviços.

7.20. O prazo para montagem das estruturas deverá observar o cronograma estabelecido pela Administração, garantindo que toda a infraestrutura esteja integralmente instalada, testada e em condições seguras de uso antes do início de cada evento. O período de permanência das estruturas será definido conforme a natureza e duração de cada atividade, devendo a contratada assegurar acompanhamento técnico e suporte durante todo o tempo de utilização.

7.21. Nos casos em que os serviços forem executados em unidades escolares em funcionamento, a Contratada deverá adequar suas atividades aos horários definidos pela gestão escolar, de modo a não interferir nas atividades pedagógicas, garantindo a segurança de alunos, servidores e demais usuários.

7.22. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento ou dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, sendo de responsabilidade da contratada a retirada completa dos equipamentos e a restituição do local às condições originais, sem causar danos ao patrimônio público ou a terceiros.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.23. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Sra. **STEFANY DOS ANJOS LEITE**, Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 004/2026-SEMED/GS.

8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.8.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/21);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei 14.133/21)

9.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos serviços entregues na Secretaria Municipal de Educação;

10.2. Os serviços entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de serviço/itens diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.3. O pagamento somente será efetivado após a execução do serviço pela CONTRATADA e o recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

10.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo hábil, conforme solicitação do demandante, de forma a não prejudicar a programação desta secretaria que dependem dos serviços a serem executados, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

DO RECEBIMENTO:

10.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.5.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAZO DE PAGAMENTO:

10.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO:

10.18. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.2. Comprovação de que a contratada prestou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

12. ORÇAMENTO SIGILOSO

12.1. Solicitamos que o valor máximo proposto pela administração para execução total do objeto, bem como os unitários, seja mantido em sigilo até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/21, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor se tornará público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

12.2. Com vistas a fazer com que as empresas não utilizem o orçamento estimado como parâmetro para elaborar suas propostas e, assim, busquem preços competitivos e dentro de sua capacidade operacional e financeira, vez que, comumente em licitações, as empresas balizam seus valores pelo da administração e sequer buscam o real valor de mercado para a execução do objeto;

12.3. Tal fato não é incomum, invariavelmente, alguns participantes de processos de licitação simplesmente se baseiem no valor estimado da administração e aplicam descontos sucessivos na fase de lances sem sequer realizar cálculos básicos para a execução do objeto, especialmente empresas que possuem diversas atividades econômicas e não são especializadas em nem uma dessas atividades, participando de processos licitatórios sem o devido estudo dos custos envolvidos.

12.4. Relatando que o estudo detalhado do objeto para oferta de preço praticável requer custos as licitantes e, por vezes, as licitantes que arcam com tais custos acabam prejudicadas por outras que sequer o fizeram, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas ou por incapacidade técnica, ocasionando, desde logo, desequilíbrio no certame, além de contribuir para a quebra da isonomia, mesmo que de forma indireta.

12.5. Ocorrendo o não estudo adequado, as propostas apresentadas e possivelmente vencedoras não refletirão a realidade econômica, acarretando dificuldades na execução do objeto, obviamente o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

proponente poderá ser penalizado, todavia, a eventual penalidade não implicará na redução do prejuízo administrativo com a quebra contratual e convocação das empresas subsequentes, que, por sua vez, sequer possuirão obrigação de aceitar caso as propostas estejam vencidas.

12.6. Logo, em objetos que envolvam serviços, obras ou produtos por períodos próximos ou superiores a 12 (doze) meses, conforme o caso. O orçamento sendo sigiloso, obriga as licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas, assim, esperasse, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

12.7. Outrossim, mesmo antes da expressa previsão legal da Lei nº 14.133/21, há inúmeros acórdãos do TCU neste sentido, aos quais podemos citar: Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU, Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU, Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU, Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU, Acórdão nº 2080/2012 – Plenário – TCU, Acórdão nº 2150/2015 – Plenário – TCU.

12.8. Face ao exposto, o valor máximo proposto foi obtido após pesquisa de preço no banco de preços, que serão regularmente divulgadas, através de todos os portais, após a fase de lances do processo licitatório, sem prejuízo dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas e, ainda, sem prejuízo ao disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/21.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20____.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ N°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade N°.....e o CPF N°....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei N°, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei N° Complementar N°. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei N° 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
M O D E L O
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____,
telefone/fax N° _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade N°
_____ e do CPF N° _____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N° _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI
M O D E L O
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N° _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII
M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____, telefone/fax N° _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Ref.

Processo locatório N° ____/2026/FME-CPL

Pregão Eletrônico N° ____/2026-SRP

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N°. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxxx) CPF N° (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)	UNIDADE	QUANT		VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL							
VALOR GLOBAL POR EXTENSO							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 90 dias

Canaã dos Carajás/PA, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX

ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA		
A.	ENCARGOS SOCIAIS	
A.1	INSS	0,00%
A.2	SESI	0,00%
A.3	SENAC	0,00%
A.4	INCRA	0,00%
A.5	SEBRAE	0,00%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	0,00%
A.8	FGTS	0,00%
TOTAL A		0,00%
B.	CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES	
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS	0,00%
B.2	FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS	0,00%
B.2	FERIADOS	0,00%
B.3	AUXILIO MATERNIDADE	0,00%
B.4	13º SALÁRIO	0,00%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,00%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,00%
B.7	DIAS DE CHUVA	0,00%
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	0,00%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00%
TOTAL B		0,00%
C.	CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%
TOTAL C		0,00%
D	REINCIDÊNCIAS	TAXAS
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	0,00%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIOS TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO INDENIZADO	0,00%
TOTAL D		0,00%
TOTAL DE ENCARGOS TRABALHISTAS (A+B+C+D)		0,00%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO X

COMPOSIÇÃO DO BDI	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Taxa de administração	
Administração Central	0,00%
Despesas Financeiras	0,00%
Risco	0,00%
Garantia	0,00%
Subtotal	0,00%
Benefício	
Lucro	0,00%
Subtotal	0,00%
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Impostos	
ISS	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
CPRB	
Subtotal	0,00%
Somatório da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	
	0,00%

OBSERVAÇÕES:

Obs 01: Para efeito de cálculo do BDI, foi considerado a seguinte fórmula.

$BDI = ((1+AC+R+G) \times (1+DF) \times (1+LB)) / (1-I) - 1$. onde:

AC = Administração Central

R = Risco

G = Garantia

DF = Despesas Financeira

LB = Lucro Bruto

I = Impostos

Obs 02: Informamos que o percentual de BDI, deve seguir as orientações do TCU exaradas nos Acórdãos 2622/2013-Plenário e 2293/2013-Plenário, assim como a Lei 12.844/2013 (Desoneração da Folha de Pagamento).

Obs 03: A empresa licitante deverá indicar a fonte da qual se utilizou para fórmula de cálculo do BDI.

Obs 04: O licitante não deverá incluir no cálculo do BDI nenhum custo direto, conforme recomendação contida no Acórdão N° 325/2007 do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XI
COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA

CARGO:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Salário		1		
1.1	Periculosidade	(%)			
1.2	Insalubridade	(%)			
	SUB TOTAL (I)				
2	ENCARGOS SOCIAIS		(%) Sobre 2		
	SUB TOTAL (II)				
3	DIVERSOS				
3.1	Alimentação				
3.2	Transporte				
3.3	Uniforme				
3.4	Assistência Médica				
3.5	EPI's				
3.6	Seguro Acidente Pessoal				
3.7	Outros				
	SUB-TOTAL (III)				
	CUSTO TOTAL HOMEM MÊS (I+II+III)				
	QUANTIDADE HORAS/MÊS				
	CUSTO TOTAL SEM BDI				

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA MÃO-DE-OBRA - ITEM 3 - DIVERSOS

CARGO:

SUB	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR R\$	TOTAL R\$
3.1	ALIMENTAÇÃO				
	Café				-
	Almoço				-
	Jantar				-
3.2	TRANSPORTE				
	Aluguel de carro				-
3.3	UNIFORME				
	Uniforme padrão				-
3.4	ASISTÊNCIA MÉDICA / SEGURO				
	Unimed				-
3.5	EPI's				
	Capacete - (Indicar Vida Útil)				-
	Bota - (Indicar Vida Útil)				-
	Protetor auricular - (Indicar Vida Útil)				-
	Óculos de Proteção - (Indicar Vida Útil)				-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Máscara de Pó - Descartável				-
3.6	SEGURO ACIDENTE PESSOAL				
	Discriminar o tipo, valor e a vida útil				-
3.7	OUTROS				
	Pousada				-
TOTAL DOS CUSTOS DIVERSOS					

As PROPONENTES deverão apresentar a memória de cálculo analítica com a descrição detalhada dos custos acima especificados, bem como apresentar a composição do preço de cada categoria profissional a ser utilizada nas obras. Também deverá estar indicado o número de horas trabalhadas no mês (= x), utilizados na composição do custo do homem-hora. Todos os EPI'S, uniformes e demais dados discriminados no presente anexo são exemplos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XII - COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

ITEM:			LINHA:	U.M.:
A. MÃO-DE-OBRA: (conforme composição do custo de mão de obra)				
Função	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL A				0,00

B. EQUIPAMENTOS:				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL B				0,00

C. MATERIAIS/INSUMOS:				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL C				0,00

D. OUTROS (Especificar):				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qtd.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL D				0,00

CUSTO DIRETO TOTAL (A+B+C+D)	0,00
BDI	
PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	0,00
PREÇO UNITÁRIO COM BDI	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XIII – CURVA ABC DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA (%)	FAIXA
							A
							A
							A
							A
							B
							B
							B
							B
							B
							C
							C
							C
							C
							C
							C

Faixa A	Faixa B	Faixa C
70%	20%	10%
70%	15%	15%
80%	10%	10%

Faixa “A” deve contemplar itens que representam de 70 a 80% do valor total da população. A Faixa “B” agrega itens que somam de 15 a 20% desse valor, e a Faixa “C”, itens que somam de 5 a 10% do valor total. É importante ressaltar que os percentuais acima são os mais comuns e será permitida variação de acordo com o caso concreto. Os valores unitários devem referir-se aos preços de cada item utilizado nas composições de preços, possibilitando a avaliação do peso de cada item no valor total proposto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XIV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO
PARÁ E A
EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o N° _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade N° _____ SSP/___ e CPF (MF) N° _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, conforme estabelecido no Edital ____/2026, na Ata de Registro de Preços n° _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório N° ____-2026/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei N° 14.133/2021 e da Lei Complementar N° 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
--

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados da data de assinatura na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial deste objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....),

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **12/05/2026**.

7.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei N° 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei N° 14.133, de 2021.

8.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

9.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei N° 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.9** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei N° 14.133, de 2021;

9.22 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.24 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25 Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei N° 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei N° 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei N° 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei N° 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei N° 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei N° 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei N° 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei N° 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei N° 14.133, de 2021)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei N° 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei N° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei N° 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei N° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei N° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei N° 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei N° 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei N° 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei N° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei N° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei N° 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei N° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei N° 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto N° 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei N° 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: _____

2ª - NOME: _____

CPF: : _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2026/FME-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2026-SRP

No dia _____ de _____ de 2026, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, com sede _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra._____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ n° _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) n° _____, RG n° _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei N° 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**”.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas para a prestação de serviços estarão indicados na ordem de serviço. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
--

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3 É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4 A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei N° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1 A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviços ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3 A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviço ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
--

4.1 Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em **12/05/2026**.

5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei N° 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4 A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do Edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei N° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei N° 14.133, de 2021; ou
- 6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.
- 6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.
- 6.5 Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei N° 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.6** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
--

- 7.1** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.
- 7.2** O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 7.3** O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.
- 7.4** Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1** As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ** e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.
- 8.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ** e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em ____ de _____ de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIA